Jornal **O DIA** SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024 | Nª 25.628 | Preço banca: R$ 3,50

Governo anuncia 112 mil casas para área rural e movimentos por moradia

O governo federal destinará R$ 11,6 bilhões para a construção de 112,5 mil moradias, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) nas modalidades Rural e Entidades. O anúncio foi feito na quarta-feira (10) pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Segundo o Planalto, o total de unidades selecionadas supera em mais de 140% a meta inicial prevista pelo Ministério das Cidades. O programa dará teto a 440 mil pessoas em áreas rurais e urbanas. Muitas delas localizadas em comunidades tradicionais como quilombolas e povos indígenas; e famílias organizadas pelos movimentos de luta por moradia.

O MCMV Rural selecionou e habilitou para atuar no programa 2.105 de propostas de 1.137 de entidades organizadoras ligadas aos movimentos de luta por moradia, bem como organizações de representação de agricultores e trabalhadores rurais, além de entes públicos locais. Já para o MCMV Entidades, foram 443 propostas de 206 entidades organizadoras.

Os grupos mais vulneráveis, como mulheres chefes de família, famílias de áreas de risco, terão prioridades. O Planalto informa que o prazo de contratação das propostas selecionadas será de 180 dias, contados a partir da data de publicação da portaria, mas que poderá ser prorrogado pelo Ministério das Cidades. Página 4

Planos de saúde, tomate e cebola influenciam inflação de março

Página 3

Brasil já tem mais de 3 milhões de casos de dengue em 2024

Página 4

Dólar encosta em R$ 5,08 após dados de inflação nos EUA

A trégua durou pouco. A alta da inflação nos Estados Unidos fez o mercado financeiro global ter um dia de nervosismo. O dólar, que passou os últimos dois dias perto dos R$ 5, encostou em R$ 5,08 e fechou no maior nível em seis meses. A bolsa caiu quase 1,5% após duas altas consecutivas.

O dólar comercial encerrou a quarta-feira (10) vendido a R$ 5,077, com alta de R$ 0,07 (+1,41%). A cotação iniciou estável e passou a disparar após a divulgação dos dados de inflação nos Estados Unidos. Na máxima do dia, por volta das 14h45, a moeda chegou a ser vendida a R$ 5,08.

A cotação está no maior nível desde 13 de outubro do ano passado. A divisa acumula alta de 1,24% em abril. Em 2024, o dólar sobe 4,62%.

O dia também foi turbulento no mercado de ações. O índice Ibovespa, da B3, fechou aos 128.054 pontos, com queda de 1,41%. O indicador seguiu o comportamento global, acompanhando o recuo das principais bolsas internacionais, também afetada pela inflação norte-americana.

O Índice de Preços ao Consumidor nos Estados Unidos atingiu 0,4% em março. A inflação acima do esperado reduziu significativamente as chances de o Federal Reserve (Fed, Banco Central norte-americano) começar a cortar os juros básicos da maior economia do planeta em junho. Taxas altas em economias avançadas estimulam a fuga de capitais de países emergentes, como o Brasil, pressionando o dólar e a bolsa.

A desaceleração da inflação brasileira em março não contribuiu para reduzir a turbulência no mercado financeiro. Nesta quarta, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ficou em 0,16% em março, com queda em relação aos 0,83% registrado em fevereiro. (Agência Brasil)

Previsão do Tempo

Quinta: Sol com muitas nuvens. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

30º C
18º C

Manhã | Tarde | Noite

Fonte: Climatempo

BNDES criará fundo de R$ 60 milhões para preservação de corais

Foto/Fernando Frazão/ABr

Página 3

Marco Legal dos Games vai à sanção presidencial

Página 9

Enel recebe mais uma multa do Procon-SP por infrações ao Código de Defesa do Consumidor

A concessionária de distribuição de energia elétrica Enel Distribuição São Paulo foi novamente multada pelo Procon-SP, por diversas infrações ao Código de Defesa do Consumidor, constatadas pela sua área de fiscalização. O valor da nova multa é de R$ 12.914.591,84.

Dentre as infrações, a mais impactante foi a falta de fornecimento de energia para a Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, localizada na região central da cidade. Página 2

Esporte

Completando 50 anos, Autódromo de Goiânia é a casa da Copa Truck

A temporada de 2024 marca os 50 anos de inauguração do Autódromo Internacional de Goiânia, palco da etapa deste fim de semana da Copa Truck também da Super Final em dezembro.

Localizada em um terreno privilegiado, a pista sobreviveu ao tempo e hoje é considerada a principal praça do automobilismo brasileiro depois de Interlagos. A inauguração aconteceu com uma corrida de motociclismo – modalidade que brilhou por lá nos primeiros 20 anos de história, recebendo nos anos 80 provas da MotoGP, que ainda se chamava 500cc. Página 10

Foto/ Duda Bairros

Copa *Truck corre em abril e dezembro*

Itaú BBA IRONMAN 70.3 Florianópolis abre oficialmente nesta quinta

Foto/ Fábio Falconi

Itaú *BBA IRONMAN 70.3 Florianópolis*

A ansiedade pelo começo na temporada do Itaú BBA IRONMAN 70.3 no Brasil em 2024 acaba nesta quinta. O motivo é a abertura da programação oficial da primeira etapa, o Itaú BBA IRONMAN 70.3 Florianópolis, na Praia dos Ingleses, um dos principais pontos turísticos da capital catarinense. A partir das 14h, no Hotel Oceania Park, será aberto o IRONMAN Village, bem como terá início a retirada de kits pelos participantes da etapa, programada para o domingo, dia 14, com as largadas começando às 6h30min.

O IRONMAN Village estará aberto ao público até o domingo. Página 10

Carioca Gabriel Fernandes mantém invencibilidade na F4 Graduados B

O carioca Gabriel Fernandes (Techspeed/Cinestúdio/Globo Construtora/Seepill Valves/Total Auto Center/3Marc/Pizza Crek/SOS Bike Móvel/Box Detail) manteve sua invencibilidade na categoria F4 Graduados B, e por muito pouco não alcançou a sua primeira vitória na classificação Geral, durante a 3ª etapa da Copa São Paulo Light de Kart, realizada no último sábado no Kartódromo de Interlagos, em São Pulo (SP). De quebra, o atual campeão da F4 Júnior está com as duas mãos na taça de campeão do primeiro turno da Graduados B. Página 10

Queniano Nicolas Kosgei e boliviana Helen Medina vencem a 28ª Maratona de SP

Foto/ Diogo Anhasco

28ª *Maratona de São Paulo*

No domingo (7) Nicolas Kiptoo Kosgei, do Quênia, e Helen Daniela Baltazar Medina, da Bolívia, sagraram-se vencedores da 28ª Maratona Internacional de São Paulo, superando os adversários num percurso longo e difícil de 42 km pelas ruas e avenidas da capital paulista. Com o tempo de 2h16min25s, Kosgei garantiu a vitória em sua estreia na prova.

A boliviana Helen Baltazar Medina, também estreante, por sua vez, concluiu a disputa em 2h50min14s.

Na base da determinação e força de vontade, os atletas estrangeiros, mais uma vez, mostraram a que vieram. Na largada às 6h10, o clima era agradável com temperatura na casa dos 17º e umidade do ar perto de 90%. Página 10

SP amplia estrutura para combater fraudes e investigar crimes de trânsito

O governo de São Paulo está ampliando a estrutura responsável por apurar fraudes e investigar possíveis crimes decorrentes das atividades relacionadas ao trânsito. Na quarta-feira (10), a Polícia Civil inaugurou a 4ª Delegacia de Investigações sobre Fraudes Decorrentes de Atividades de Trânsito do Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania (DPPC).

O objetivo é usar a inteligência policial para combater as quadrilhas especializadas em falsificação de documentos físicos e digitais, que causam prejuízos à administração pública.

"O que a gente deseja para os doutores que trabalham nesta delegacia é só sucesso. Mas eu tenho a certeza absoluta que essa vai ser mais uma ferramenta de excelência para segurança da população no combate às fraudes", disse o secretário da Segurança Pública, Guilherme Derrite.

O trabalho policial é chefiado pelo delegado Giovanni Sesti Moschini, que possui um efetivo de 13 policiais civis. A unidade, criada por meio de decreto em dezembro do ano passado, atende um público estimado de mais de 20 milhões de pessoas de São Paulo e da região metropolitana.

Na unidade especializada, também são investigados crimes como o esquema ilegal de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conhecido popularmente como "compra da carteira". Para isso, o contato com o Departamento Estadual de Trânsito (Detran) e a Controladoria Geral do Estado foi facilitado, permitindo uma comunicação mais ágil e direta.

Segundo a Polícia Civil, o trabalho de inteligência policial permite a compilação dos dados necessários para a identificação e detenção de quadrilhas, tornando o combate ao crime mais efetivo.

"Hoje é um dia muito importante, pois a Polícia Civil reassume seu lugar de destaque, reprimindo, através das investigações, delitos relacionados às atividades de trânsito, propiciando aperfeiçoamento no trato do banco de dados dos veículos e condutores e contribuindo para segurança viária em São Paulo", comentou o delegado-geral, Artur Dian.

Enel recebe mais uma multa do Procon-SP por infrações ao Código de Defesa do Consumidor

A concessionária de distribuição de energia elétrica Enel Distribuição São Paulo foi novamente multada pelo Procon-SP, por diversas infrações ao Código de Defesa do Consumidor, constatadas pela sua área de fiscalização. O valor da nova multa é de R$ 12.914.591,84.

Dentre as infrações, a mais impactante foi a falta de fornecimento de energia para a Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, localizada na região central da cidade, tanto pela rede normal quanto por geradores, que demoraram muito para serem acionados.

Também fazem parte do rol de falhas constatadas pela fiscalização do Procon-SP, as interrupções na região da rua 25 de Março e em muitos endereços nos bairros de Higienópolis e Santa Cecília. Além disso, cobranças indevidas, problemas no serviço de atendimento ao cliente e falta de respostas à notificação anteriormente enviada à empresa.

Esta nova sanção contra a Enel Distribuição São Paulo foi baseada nos artigos 56, inciso I, e artigo 57, da Lei nº. 8078/90, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 56 da referida Lei. A pena poderá ser atenuada ou agravada, conforme o previsto no artigo 44 da Portaria Normativa Procon nº 0229/2022, publicada no D.O.E.S.P. em 23/12/2022.

Sítio arqueológico guarda antiga indústria de pedra lascada

Escavações recentes em sítio arqueológico na região do Morumbi, zona sul da capital paulista, revelaram provas da existência de uma indústria da pedra lascada datada entre 3,8 mil e 820 anos. Durante as escavações, os pesquisadores conseguiram coletar peças intactas que permitiram a datação do material, mostrando que a região foi habitada intensamente por pessoas que construíam artefatos e ferramentas a partir de pedras, com um trabalho demorado e minucioso. O número de peças é imenso, considerado até mesmo anormal, mostrando uma grande ocupação.

"Desde a década de 60 já se conhece a existência desse sítio, mas os trabalhos anteriores consideravam que, como o terreno já tinha sido muito modificado, não teria como datar, obter uma idade de ocupação, porque eles consideravam que tudo ali já estava fora do lugar. Para nossa felicidade conseguimos pegar uma área inédita e obter dados inéditos. Esse foi o último trabalho porque esse sítio foi esgotado, não existe mais", disse a pós-doutoranda na Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH/USP) e coordenadora de campo, Letícia Cristina Corrêa.

Segundo Letícia, as primeiras descobertas no local começaram na década de 60. quando começaram os loteamentos no Morumbi. Um engenheiro reconheceu o material arqueológico como pedra lascada e além de registrar área como de interesse para a pré-história, recolheu peças que forneceriam mais recurso para o diagnóstico e encaminhou para o Museu de Arqueologia da Universidade de São Paulo (USP). Na década de 90, Astolfo Araújo, responsável por pagar pela datação da mostra, achou mapas antigos do local no Departamento de Patrimônio Histórico (DPH) e foi até lá para fotografar e registrar o achado.

"Em 2001 uma pessoa comprou o terreno onde queria construir uma propriedade. Sabendo que era um sítio arqueológico, o dono do terreno custeou uma etapa de escavação que foi feita em 2011 por uma empresa de arqueologia. Essa empresa escavou e coletou mais de 300 mil peças de pedra e mandou para o Centro de Arqueologia de São Paulo (CASP). A área foi liberada, o proprietário construiu a casa, mas depois vendeu o terreno para uma construtora que é atual dono do lugar", contou.

Em 2006, foi feito outro trabalho de inspeção por uma segunda empresa, porém desta vez no terreno inteiro e não só em um lote, liberando o terreno em 2008. Com a mudança da tipologia do empreendimento (antes era um condomínio de casas e atualmente a ideia é fazer prédios), em 2022, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) pediu mais um trabalho para verificar se o lugar estava esgotado de fato ou se ainda havia possibilidade de encontrar material preservado.

"Nós encontramos uma parte do sítio preservada. Escavamos uma área de mais ou menos dois por dois metros e entendemos que o material arqueológico que estava ali ainda não tinha sido perturbado pela movimentação de terra. E aí conseguimos mostrar que o material que escavamos ali realmente estava no contexto original de deposição, de quando foi gerado lá na pré-história. E assim, conseguimos coletar peças para fazer a datação", explicou.

Letícia destacou ainda que o intervalo de 3 mil anos entre as ocupações mostra a existência de grupos chamados de caçadores coletores, que são grupos com maior mobilidade, um modo de vida diferente dos chamados de ceramistas, aqueles que já praticavam a agricultura, ficando então mais fixos em alguma localidade.

"Então a data mais antiga era, com certeza, vinculada a um grupo caçador coletor, que são muitos antigos. Quando paramos para pensar nas datas mais recentes, podemos sugerir que ou teve uma continuidade uma longa duração desses grupos caçadores indo lá buscar a matéria-prima ou essas duas datas mais recentes, elas podem estar associadas a esses grupos ceramistas que também lascavam pedra, mas não tanto como os outros. Porém, é só uma hipótese porque não encontramos cerâmica nesse sítio".

Uma das possibilidades, de acordo com Letícia, é a de que um grupo de ceramistas encontrado em São Paulo, os Itararé Taquara, tenha utilizado o sítio como fonte de matéria-prima, já que essa população de ceramistas era uma das que também lascavam pedra de forma mais intensa do que outros ceramistas. (Agência Brasil)

Motoristas frequentes têm desconto progressivo nos pedágios da Eixo-SP e EcoNoroeste

A Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp) está sempre em busca do aperfeiçoamento dos contratos de concessão. Pensando nisso, as concessionárias Eixo-SP e EcoNoroeste oferecem o Desconto do Usuário Frequente (DUF), uma modalidade de pagamento de pedágio criada para diminuir o valor total da tarifa para os motoristas que utilizam a mesma rodovia constantemente, promovendo justiça tarifária aos usuários.

O DUF beneficia usuários de veículos leves (categoria 01) que optarem pelo sistema de cobrança eletrônica (AVI). Desta forma, além de diminuir o custo do pedágio para os usuários frequentes, ainda reduz o tempo gasto com o pagamento, evitando filas nas praças e economizando combustível, além de preservar o meio ambiente por meio da redução na emissão de poluentes.

O desconto acontece de forma mensal, quanto mais vezes o veículo passa pela praça, menor será o valor cobrado, variando de acordo com a praça e podendo chegar a até 95% do valor da tarifa original.

A medida é uma modernização dos sistemas de pagamentos que já estão em funcionamento no Programa de Concessões do Estado de São Paulo, regulado pela Artesp. Facilitando ainda mais o acesso ao sistema de desconto, não há necessidade de nenhum cadastro prévio para se ter direito ao benefício. Basta que o motorista faça uso do sistema de cobrança eletrônica, para que esteja apto a receber o desconto progressivo a partir de sua segunda passagem na mesma praça, dentro do mesmo mês. Com o início do mês subsequente, as tarifas voltam aos valores iniciais e o ciclo de descontos pode ser retomado.

"O DUF traz mais segurança, agilidade e principalmente a facilidade ao usuário que precisa passar sempre pelo mesmo trecho", comenta Milton Persoli, diretor geral da Artesp.

Atualmente, todas as praças de pedágios do Programa de Concessões Rodoviárias do Governo do Estado de São Paulo contam com modalidades de pagamento como: automático, por meio das tags dos veículos; manual, com dinheiro; vale-pedágio (mais utilizado pelos veículos comerciais).

Além disso, o pagamento com cartão por aproximação já está presente em mais de 78% das praças de pedágio do Estado de São Paulo (são 138 praças de pedágio que aceitam o pagamento por aproximação. Delas, 90 aceitam cartão de crédito e débito e 48 somente débito).

Há ainda a modalidade de pagamento semiautomático, disponível nas praças de pedágio da ViaPaulista, da Entrevias e da Eixo-SP, por meio do uso de um cartão específico de cada uma das concessionárias, no qual o usuário deposita créditos para desconto da tarifa a cada passagem por uma praça de pedágio.

Confira o resultado para os pedidos de redução da taxa do Vestibulinho das Etecs

O resultado da solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição do processo seletivo para o segundo semestre de 2024 está disponível para consulta no site oficial do Vestibulinho das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs). O valor integral é de R$ 40. Quem for beneficiado deverá fazer a inscrição pelo mesmo site vestibulinhoetec.com.br, até as 15h do dia 9 de maio, em um único curso da Etec de sua escolha.

O candidato que teve o pedido indeferido poderá contestar o resultado nesta quarta (10) e quinta-feira (11). A resposta do recurso será liberada a partir das 15h de 16 de abril. Ao interpor recurso, o candidato deverá aguardar o resultado para se inscrever no processo seletivo.

As inscrições para o Vestibulinho das Etecs para o segundo semestre podem ser feitas até dia 9 de maio, exclusivamente pela internet. No último dia, o prazo encerra-se às 15h. A prova será aplicada no dia 9 de junho, às 13h30.

O Centro Paula Souza (CPS), autarquia que administra as Etecs, disponibiliza 41.790 vagas para cursos técnicos, especializações técnicas e vagas remanescentes de segundo módulo, distribuídas entre as unidades de todo o Estado de São Paulo. A relação completa de unidades, cursos e vagas do processo seletivo para o segundo semestre de 2024 pode ser consultada no site.

Para se inscrever no processo seletivo das Etecs é preciso acessar o site vestibulinhoetec.com.br, preencher a ficha de inscrição disponível no menu "Área do candidato" e responder ao questionário socioeconômico.

Também é necessário pagar a taxa de R$ 40. O recolhimento do valor pode ser feito até o último dia de inscrição, em qualquer agência bancária, na internet, por meio de aplicativo bancário ou, ainda, utilizando a ferramenta *getnet*, disponível no site oficial do Vestibulinho, com cartão de crédito. A inscrição no Vestibulinho das Etecs somente será efetivada após o pagamento da taxa.

As informações fornecidas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando menor de 16 anos. Na portaria do processo seletivo e no Manual do Candidato estão disponíveis o detalhamento da documentação necessária e as orientações para inscrição.

Caso o candidato necessite, as Etecs disponibilizam computadores e acesso à internet para que a inscrição seja realizada. Para isso, é preciso entrar em contato com a unidade para obter informações sobre datas e horários disponíveis.

Outras informações pelos telefones (11) 3471-4071 (Capital e Grande São Paulo) e 0800-772 2829 (demais localidades) ou pela internet.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE HOTELARIA E ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM DE SÃO PAULO E REGIÃO METROPOLITANA - CNPJ 62.648.209/0001-13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocadas as empresas associadas contribuintes efetivas integrantes da categoria patronal de hotéis, motéis, apart-hotéis, flats, hospedarias, pousadas, hostels e outros meios de hospedagem estabelecidos em sua base territorial constante do Cadastro Nacional das Entidades Sindicais do Ministério do Trabalho e Emprego (São Paulo, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapecerica da Serra, Itaquaquecetuba, Juquitiba, Mairiporã, Mogi das Cruzes, Nazaré Paulista, Poá, Suzano e Taboão da Serra), para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **15 de abril de 2024**, no edifício-sede do sindicato, situado no Largo do Arouche, 290, 3º andar, Vila Buarque, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, às **9 horas**, em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Averbação junto à matrícula do respectivo Cartório de Registro de Imóveisda alteração da denominação do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo para Sindicato das Empresas de Hotelaria e Estabelecimentos de Hospedagem de São Paulo e Região Metropolitana, CNPJ nº 62.648.209/0001-13, referente ao imóvel situado na Avenida João Dias, nº 1.510, Bairro de Santo Amaro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04724-002; **2)** Averbação junto à matrícula do respectivo Cartório de Registro de Imóveisda alteração da denominação do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo para Sindicato das Empresas de Hotelaria e Estabelecimentos de Hospedagem de São Paulo e Região Metropolitana, CNPJ nº 62.648.209/0001-13, referente ao imóvel situado na Rua Estados Unidos, nº 2.259, Bairro Jardim América, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01427-002; **3)** Autorização para registro da atual denominação do sindicato, como exposto nos itens primeiro e segundo da pauta, nos demais órgãos e imóveis que se fizerem necessários; **4)** Análise, discussão e autorização para a Diretoria da Entidade vender o imóvel da Avenida João Dias, nº 1.510, Bairro de Santo Amaro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04724-002, observado o direito de preferência do Sindicato de Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo, conforme estabeleceu a assembleia de 13 de setembro de 2010, que aprovou a dissociação da categoria e fundação do Sindicato de Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo, ratificada pela assembleia de 10 de janeiro de 2017; **5)** Análise, discussão e autorização para a Diretoria da Entidade vender o imóvel da Rua Estados Unidos, nº 2.259, Bairro Jardim América, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01427-002, observado o direito de preferência do Sindicato de Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo, conforme estabeleceu a assembleia de 13 de setembro de 2010, que aprovou a dissociação da categoria e fundação do Sindicato de Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo, ratificada pela assembleia de 10 de janeiro de 2017; **6)** Autorização para a diretoria da Entidade transferir 50% (cinquenta por cento) do valor da venda do imóvel da Avenida João Dias, nº 1.510, Bairro de Santo Amaro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04724-002, conforme estabeleceu a mencionada assembleia de 13 de setembro de 2010, ratificada pela assembleia de 10 de janeiro de 2017;**7)** Autorização para a diretoria da Entidade transferir 50% (cinquenta por cento) do valor da venda do imóvel da Rua Estados Unidos, nº 2.259, Bairro Jardim América, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01427-002, conforme estabeleceu a mencionada assembleia de 13 de setembro de 2010, ratificada pela assembleia de 10 de janeiro de 2017; **8)** Outros assuntos referentes à ordem do dia. Não havendo o número legal de representantes legais das empresas associadas para a instalação em primeira convocação, a matéria constante deste edital deverá ser objeto de deliberação em nova Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em segunda convocação após o transcurso de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 85 do Estatuto Social, razão pela qual ficam desde já convocadas as empresas abrangidas pelo presente edital para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação ora em referência, a se realizar no dia **22 de abril de 2024**, também às **9 horas** e no mesmo local designado para a assembleia em primeira convocação, cuja realização e votação ocorrerá com a presença de qualquer número de empresários representantes das empresas associadas com direito a voto.

São Paulo, 11 de abril de 2024. **Nelson de Abreu Pinto, Presidente.**

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
Depois da janela partidária, as legendas ficaram assim pra eleições 2024 : MDB 11; PT 9; União 7; PL 6; PSD 6; PSOL 5; Republicanos 3; Podemos 2; PP 2; PSB 2; PV 1 e Novo 1. Já o Solidariedade deixou de ter representante

PREFEITURA (São Paulo)
Ex-Secretário (governo SP) Fernando José da Costa assumiu a Secretaria (Justiça) do Ricardo Nunes (MDB). Lidou com crime organizado (2020 - 2022) e agora com intervenção nas 2 empresas de ônibus ligadas ao crime organizado

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Bancada de deputados(as) cristãos [igrejas protestantes] tá aplaudindo a parte conservadora da igreja católica, depois que o Vaticano tratar as cirurgias de mudança de sexo como "ameaça à dignidade humana". Fim dos tempos ?

GOVERNO (São Paulo)
Tarcísio de Freitas (Republicanos) segue comemorando a participação das polícias Civil e Militar - com Ministério Público e Receita Federal - nas prisões de dirigentes de 2 empresas de ônibus na capital, ligados ao crime organizado

CONGRESSO (Brasil)
Tanto a possível cassação - no TSE - do senador Moro (União - PR), como a prisão do deputado Brazão (expulso do União - Rio), acusado de participar do assassinato da vereadora Marielle (PSOL Rio), pioram a imagem do Congresso

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Lula suspendeu sua conta no X do Elon Musk e agora apoia a entrada em massa das esquerdas numa rede global de comunicação BRICS. A plataforma é a Bluesky (céu azul), criada pelo criador e 1º dono do twitter, Jack Dorsey

PARTIDOS (Brasil)
O PT que ainda é do Lula, o PDT que foi do Brizola e o PSB, que agora tem como sócio preferencial o ex-governador paulista Alckmin (pelo PSDB), atual vice-presidente da República não estão juntos em várias eleições municipais 2024

JUSTIÇAS (Brasil)
Como fica a votação (277 votos) contra a prisão preventiva do deputado Brazão [já expulso do União - Rio] por ter participado, segundo o Supremo do Alexandre, do assassinato da vereadora (PSOL - Rio). Vão ter que engolir ?

ANO 32
O jornalista Cesar Neto assina esta coluna de política na imprensa [Brasil] desde 1993. Recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara [São Paulo] e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia [Estado São Paulo], como referência das liberdades possíveis

cesar@cesarneto.com

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030

Filial: Curitiba / PR

Jornalista Responsável
Angelo Augusto D.A. Oliveira
Mtb. 69016/SP

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

**Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822**

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50
Impressão: Grafica Pana

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

BNDES criará fundo de R$ 60 mi para preservação de corais

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) iniciou na quarta-feira (10) uma chamada permanente para projetos de preservação de corais, no valor mínimo de R$ 60 milhões.

Na prática, a iniciativa significa que o banco disponibilizará R$ 30 milhões para projetos de monitoramento, preservação e reparação de corais e R$ 30 milhões para captação pelos projetos por meio de fundações ligadas a empresas privadas, organismos internacionais e governos estaduais.

Os recursos do BNDES não serão reembolsáveis, ou seja, não se trata de empréstimo. Ao lançar a chamada, o presidente do banco, Aloizio Mercadante, ressaltou a importância do ecossistema para o meio ambiente e para a economia, incluindo o turismo.

"Os corais são um condomínio da vida marinha muito decisivo. Uma em cada quatro formas de vida nos oceanos, em algum momento, passa pelos corais, e eles estão fortemente sendo agredidos e ameaçados. Precisamos reagir a isso", disse.

O BNDES apresentou dados que mensuram os reflexos econômicos da preservação de corais. Segundo o estudo Oceano sem Mistérios, ligado à Fundação Grupo Boticário, para cada quilômetro quadrado de recife preservado, são economizados cerca de R$ 940 milhões em investimento para proteção da costa e R$ 62 milhões são gerados com turismo. No Brasil, isso representa R$ 7 bilhões com turismo de corais.

Branqueamento

Os corais são animais invertebrados marinhos capazes de se alimentar sozinhos. Mas grande parte de dieta é obtida por meio de simbiose – uma relação mutuamente benéfica – com algas. Agrupadas, as espécies de corais formam os recifes.

Pesquisadores têm chamado atenção para o fenômeno global do branqueamento branqueamento de corais, em parte causado pela elevação da temperatura no oceano, o que prejudica a saúde do ecossistema.

A secretária nacional de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Ana Prates, ressaltou que o mundo está passando pelo quarto maior evento de branqueamento já registrado.

"Nossas águas estão muito aquecidas, e os corais estão morrendo. Antes tarde do que nunca, é muito necessário desenvolver ações de proteção. Ainda há tempo". Ana destacou que o Brasil tem os únicos recifes de corais do Atlântico Sul.

"Isso nos confere uma responsabilidade muito grande de olhar para esses ambientes e cuidar deles, porque eles cuidam de nós", afirmou.

Segundo a secretária, os recifes de corais representam para os oceanos o que as florestas tropicais representam para os continentes. "São a área mais biodiversa dos oceanos e, ao mesmo tempo, têm funcionado para a gente como o canarinho na mina, aquele que é o primeiro a morrer quando acontece alguma coisa."

O "canário da mina" é uma referência a uma prática do passado, em que o pássaro tinha a função de agir no monitoramento da presença de gases tóxicos em minas de carvão.

Projetos

A chamada do BNDES ficará aberta até 30 de junho. Nesse período, o banco receberá propostas que promovam melhoramento da qualidade da água das bacias; combate à pesca predatória pela geração de renda alternativa; ordenamento do turismo comunitário ligados a corais e combate a espécies exóticas que degradam os corais, além de mapeamento, monitoramento, manutenção e recomposição de corais.

As propostas devem estar incluídas em uma extensão de 3 mil quilômetros de costa, do Espírito Santo ao Maranhão. É a região que mais concentra os corais no país. Os projetos devem ser dirigidos para corais rasos (aqueles mais visíveis, que atraem turistas às praias) entre Bahia e Ceará, e para os dois grandes bancos de corais do país, no Parque Estadual Marinho Manuel Luís, no Maranhão, e em Abrolhos, na Bahia e no Espírito Santo.

O valor mínimo por projeto é R$ 5 milhões, sendo metade aportada pelo BNDES e metade por outros proponentes. Os executores dos projetos devem, necessariamente, ser entidades privadas sem fins lucrativos, que podem atuar em rede ou individualmente. É preciso que tenham experiência na implantação e operação de projetos similares.

Para a diretora socioambiental do BNDES, Tereza Campello, o fato de o banco aportar no máximo 50% dos valores demandados pelos projetos não será obstáculo para os proponentes alcançarem os recursos necessários. "Não identificamos isso como problema. Ao contrário, nas chamadas que o BNDES apresenta com temática tão nobre, em geral, temos tido uma adesão muito grande de parceiros."

Tereza acrescentou que os interessados em executar os projetos devem procurar também fazer essa captação. "Com isso, a gente consegue aumentar os recursos de parceiros." De acordo com ela, há casos em que o número de parceiros passou de 50%.

A solicitação de recursos é feita pelo *site* do banco. O BNDES fará oficinas *online* com orientações sobre como elaborar os pedidos. O primeiro encontro será no dia 24 deste mês. Haverá outros encontros em maio e junho, ainda sem data definida.

O objetivo do banco é fazer com que as propostas sejam enviadas "redondas", de forma a agilizar a liberação de recursos. A ideia é direcionar os recursos ainda neste ano. "Nós temos pressa, de fato. A cada dia, podemos estar perdendo uma espécie de coral e nem ficar sabendo", considera Tereza Campello, que não descarta nova chamada em 2025.

Margem Equatorial

O Parque Estadual Marinho de Manuel Luís, um dos bancos de corais a serem preservados, fica no litoral maranhense. A região faz parte da chamada Margem Equatorial, uma nova fronteira de exploração de petróleo, tida como o "novo pré-sal", por causa da expectativa de descoberta de grandes reservatórios de óleo.

A Petrobras já faz perfurações iniciais na parte mais ao leste da área marítima, na costa do Ceará e do Rio Grande do Norte. Na terça-feira (9), a petroleira anunciou uma segunda descoberta. Possíveis impactos ambientais em áreas de preservação como o Parcel Manuel Luís são levados em consideração para decidir se a Petrobras terá autorização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) para explorar toda a margem.

Tereza Campello descartou qualquer relação do programa do BNDES com estudos de impacto ambiental relacionados à exploração de petróleo. "Não tem nada a ver."

"Estamos fazendo um projeto descolado de qualquer outra ação. O ambiente que foi escolhido não tem nada a ver com a Margem Equatorial em si. Tem a ver com a orientação que foi dada pelo MMA em parceria com a nossa equipe técnica de onde são os corais mais relevantes do Brasil", enfatizou.

Manguezais

A iniciativa lançada nesta quarta-feira faz parte do programa BNDES Azul. A cor é uma referência ao oceano. Outra ponta do programa, lançada em 2023, foi direcionada à preservação de manguezais. Foi uma chamada pública de R$ 50 milhões, que envolve oito áreas de mangues ao longo da costa brasileira. (Agência Brasil)

Planos de saúde, tomate e cebola influenciam inflação de março

As altas de preços dos planos de saúde, do tomate e da cebola foram os principais responsáveis pela inflação de 0,16% registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em março deste ano, segundo dados divulgados na quarta-feira (10), no Rio de Janeiro, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em fevereiro, a inflação foi de 0,83%.

O preço da cebola cresceu 14,34% no mês e o do tomate, 9,85%. Outro alimento que também teve aumento expressivo foi a banana prata (7,79%).

"Esses três produtos tiveram altas em março influenciadas por uma menor oferta. A gente tem uma questão histórica do aumento dos preços dos alimentos no verão, por conta de altas temperaturas e altos índices de chuvas [que prejudicam as colheitas]. Em 2024, esse efeito foi intensificado por conta do El Niño", explica o pesquisador do IBGE, André Almeida.

Açaí (14,20%), alho (7,90%), mamão (6,40%), laranja pera (5,49%), ovo de galinha (4,59%), leite longa vida (2,63%) e refrigerante e água mineral (1,23%) completam a lista dos dez itens alimentícios com maiores altas de preços.

Causas

Esses aumentos puxaram a inflação dos alimentos no mês (0,53%) e foram alguns dos principais responsáveis pelo IPCA de março. Apesar disso, o grupo alimentação e bebidas teve uma redução em sua taxa em relação a fevereiro, quando havia sido registrado um índice de 0,95%.

Outro item que teve contribuição relevante para a alta de preços de março foi o dos planos de saúde. Ele variou 0,77% no mês. "Isso se refere à apropriação mensal do reajuste autorizado pela ANS [Agência Nacional de Saúde Suplementar]", avalia Almeida.

O grupo saúde e cuidados pessoais teve inflação de 0,43%, resultado influenciado também pela alta dos produtos farmacêuticos (0,52%).

O grupo transportes anotou deflação (queda de preços) de 0,33% e ajudou a frear a inflação oficial como um todo, porque o IPCA recuou de 0,83% em fevereiro para 0,16% em março.

A queda de 9,14% das passagens aéreas foi um dos itens que mais contribuíram para o recuo da taxa de inflação no mês. O gás veicular (-2,21%), o óleo diesel (-0,73%) e a tarifa do ônibus urbano (-0,06%) também tiveram deflação.

Comunicação (-0,13%) e artigos de residência (-0,04%) foram outros grupos de despesa com deflação em março. O item educação, que tinha sido o grande responsável pela inflação de fevereiro, com uma taxa de 4,98%, em março acusou uma taxa de apenas 0,14%, também contribuindo para a queda do IPCA.

Os demais grupos de despesas apresentaram as seguintes taxas de inflação: habitação (0,19%), vestuário (0,03%) e despesas pessoais (0,33%). Entre as capitais e regiões metropolitanas, a maior alta de preços foi observada em São Luís (0,81%). Porto Alegre foi a única a apresentar deflação (-0,13%). (Agência Brasil)

Observatório de Planejamento do Paraná vai ampliar transparência das ações do PPA

A Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) lançou na quarta-feira (10) o Observatório de Planejamento do Paraná, instrumento que visa fortalecer a capacidade de planejamento e monitoramento das políticas públicas do Estado. O observatório tem foco no aprimoramento contínuo dos instrumentos disponíveis, promovendo uma gestão mais eficiente e transparente, alinhada com as necessidades e demandas da sociedade. A iniciativa é desenvolvida em conjunto com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti).

Um dos principais destaques do projeto é a disponibilização do painel de Business Inteligence (BI) do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, uma ferramenta digital interativa que permite ao cidadão acompanhar esse documento e as demais políticas públicas correlatas de forma transparente. A ferramenta tem oito lâminas e compila mais de 1,3 mil páginas desse documento, além de um dispositivo que dá transparência ao andamento das entregas.

Além disso, o Observatório realizará estudos e análises para avaliar o impacto das políticas públicas implementadas no Estado, identificando pontos de melhoria e oportunidades de aprimoramento.

Segundo o secretário estadual do Planejamento, Guto Silva, o Observatório é um instrumento importante, que segue a orientação do governador Carlos Massa Ratinho Junior para sejam criados bons instrumentos de planejamento e gestão com olhar para o longo prazo.

"Fizemos o PPA no primeiro ano de mandato, com todos os indicadores, entregas e objetivos do governo, e suas marcações orçamentárias. Agora, o Observatório é lançado para que o cidadão possa acompanhar e avaliar a execução do plano. E com uma novidade: esse trabalho será feito com as universidades estaduais e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, o Ipardes", disse.

De acordo com o secretário, além da transparência e da possibilidade de diálogo com a sociedade, a participação vai ajudar a pensar o Paraná que a população quer para o futuro. "O Paraná é forte, cresce e se desenvolve, vive um momento de pleno emprego e é a quarta maior economia do País, com o maior crescimento econômico no último ano. Isso tudo reflete em um volume de recursos que precisa chegar, na ponta, ao cidadão. O Observatório será essa ligação entre o número frio e a realidade, as obras e investimentos nos municípios", afirmou.

"Ao promover o acesso à informação e estimular o debate público sobre o planejamento e a gestão pública, o projeto reafirma o compromisso do governo estadual com a transparência, a eficiência e a participação cidadã", disse.

Para dar tração a essa iniciativa, o Observatório contará com um Comitê Técnico, composto por representantes das secretarias do Planejamento e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Ele será responsável por conduzir as atividades do Observatório e promover a interação com instituições públicas e privadas.

Segundo o diretor-geral da Seti, Jamil Abdanur Júnior, as universidades estaduais têm muito a contribuir e a ganhar participando da construção do Observatório do Planejamento. "Teremos condições, por intermédio dos nossos professores e das pesquisas que estão sendo realizadas em cada uma das nossas instituições, de contribuir com os estudos, com o planejamento plurianual e, eventualmente, com políticas públicas que possam ser propostas pelo Governo do Estado", ressaltou.

Abdanur Júnior lembrou que nas universidades estaduais muitos professores já pesquisam o desenvolvimento territorial, políticas públicas e dados. "Colocar a ciência a serviço da Secretaria de Planejamento e ao Paraná como um todo, marca um importante passo rumo à construção de um Estado mais justo, próspero e sustentável", afirmou. (AENPR)

Governo adia exigência de visto para Austrália, Canadá e EUA

Os turistas da Austrália, Canadá e Estados Unidos, que possuem passaporte comum, ainda poderão entrar pelas fronteiras terrestres, portos e aeroportos sem apresentar visto para o Brasil. Um decreto publicado em edição extra do Diário Oficial da União na terça-feira (9), atrasou em um ano - para 10 de abril de 2025 - a medida que determinava a exigência do documento a partir da quarta-feira.

A decisão inicial, prevista para janeiro deste ano, já havia sido adiada uma vez pelo Ministério de Relações Exteriores (MRE) sob a justificativa de que a decisão poderia afetar o turismo em alta temporada, no início do ano.

A Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur) publicou nota na qual informa estar em contato com companhias aéreas, associações de operadoras e agências de turismo dos países que já foram informados sobre a mudança.

Também destacou "a importância da decisão do governo para a manutenção do crescimento na chegada de turistas estrangeiros destes mercados internacionais, notadamente os Estados Unidos, segundo maior emissor para o Brasil em 2023, com 668.478 turistas (11,31% do total)". Ainda segundo a instituição, nos dois primeiros meses deste ano a chegada de norte-americanos ao Brasil foi 11% superior ao mesmo período do ano anterior.

O visto deixou de ser obrigatório para ingresso de turistas norte-americanos, canadenses, australianos e japoneses no Brasil em 2019. Na época, nenhum dos países foi recíproco à decisão e os brasileiros continuaram tendo que apresentar o visto ao entrarem em qualquer um dos quatro países. No ano passado, o Japão firmou um acordo com o Brasil de isenção recíproca, que entrou em vigor em setembro e vale para viagens de até 90 dias. (Agência Brasil)

Inflação oficial recua para 0,16% em março, diz IBGE

A inflação oficial do país, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), recuou para 0,16% em março deste ano. Em fevereiro, a taxa ficou em 0,83%. Já em março do ano passado, o índice registrado foi 0,71%.

Com o resultado, o IPCA acumula taxa de 1,42% no ano e de 3,93% em 12 meses, segundo dados divulgados na quarta-feira (10) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A inflação de março foi puxada pelo grupo de despesas alimentação e bebidas, cujos preços subiram 0,53% no mês. (Agência Brasil)

Governo anuncia 112 mil casas para área rural e movimentos por moradia

O governo federal destinará R$ 11,6 bilhões para a construção de 112,5 mil moradias, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) nas modalidades Rural e Entidades. O anúncio foi feito na quarta-feira (10) pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Segundo o Planalto, o total de unidades selecionadas supera em mais de 140% a meta inicial prevista pelo Ministério das Cidades. O programa dará teto a 440 mil pessoas em áreas rurais e urbanas. Muitas delas localizadas em comunidades tradicionais como quilombolas e povos indígenas; e famílias organizadas pelos movimentos de luta por moradia.

O MCMV Rural selecionou e habilitou para atuar no programa 2.105 de propostas de 1.137 de entidades organizadoras ligadas aos movimentos de luta por moradia, bem como organizações de representação de agricultores e trabalhadores rurais, além de entes públicos locais. Já para o MCMV Entidades, foram 443 propostas de 206 entidades organizadoras.

Os grupos mais vulneráveis, como mulheres chefes de família, famílias de áreas de risco, terão prioridades. O Planalto informa que o prazo de contratação das propostas selecionadas será de 180 dias, contados a partir da data de publicação da portaria, mas que poderá ser prorrogado pelo Ministério das Cidades.

A ampliação da meta se deve ao grande volume de propostas apresentadas, bem como à meta do presidente Lula de contratar 2 milhões de novas moradias até 2026. Na avaliação do governo, há uma demanda represada após a interrupção do MCMV nos últimos anos.

Ao discursar durante o anúncio desses números, Lula lembrou de algumas situações problemáticas que teve nos anos iniciais do programa, em especial devido algumas entregas de imóveis de baixa qualidade, motivo pelo qual buscou dar cada vez mais qualidade às habitações construídas pelo programa.

"Tive muito problema com o MCMV. Nem tudo é a maravilha que é hoje. Quando fui inaugurar umas casas em João Monlevade, [em Minas Gerais], minha vontade era a de pegar um cara do governo de lá, que cuidou daquela casa, e jogar na parede, e tanta falta de respeito com o povo pobre, na construção daquela casa", disse o presidente.

"Foi ali que descobri que uma parte das pessoas não tem a menor noção de que pobre gosta de coisas boas. A casa não tinha nem quintal. Eu fiquei revoltado. Não é possível fazer casa sem varanda ou apartamento sem espaço para a pessoa sair para respirar e ver a lua cheia", acrescentou.

O presidente explicou que este foi exatamente o motivo de se precisar de um prazo maior para o anúncio de hoje. "Não havia projeto na prateleira, com varanda ou sacada. Por isso exigi casas com varanda e que tenha sacada no apartamento. É preciso que as pessoas tenham um espaço de liberdade. Não custa caro fazer um metro e meio de varanda".

Segundo o ministro das Cidades, Jader Barbalho Filho, as unidades construídas por meio do MCMV Entidades têm apresentado qualidade bastante superior, na comparação com as feitas por empresas construtoras.

"Pude constatar em cada uma das inaugurações do MCMV Entidades que as casas são maiores, os equipamentos são melhores. Elas têm até elevadores. Sou testemunha disso e tenho falado com cada um dos movimentos sobre a qualidade superior que é a construção, quando feita pelas entidades", disse o ministro. "Sem nenhum preconceito com as construtoras, mas é um reconhecimento que eu faço: o Minha Casa Minha Vida Entidades feito por vocês são melhores".

Lula aproveitou a fala de Barbalho para lembrar que, no início do programa, havia, até mesmo dentro das equipes de governo, muita dúvida sobre se essa modalidade do programa seria bem-sucedida.

"Fiquei orgulhoso quando ouvi o Jader dizer que as entidades fazem casa melhor do que os empresários. Quando o cara faz a própria casa, ele está construindo para ele. Não é alguém que tá fazendo para vender e acabou", disse o presidente.

"De vez em quando aparece uma denúncia de corrupção em uma cooperativa de trabalhador. Essa denúncia é em geral feita para desacreditar o povo. Para não dar a ele o direito de fazer, sob o argumento de que ele não sabe lidar com dinheiro, e que quem sabe lidar com dinheiro é apenas o rico", acrescentou.

O presidente antecipou que deverá ampliar o público-alvo beneficiado pelo MCMV. "Estou preocupado com as pessoas que ganham acima de dois ou três salários-mínimos. Eles também são trabalhadores. Ganham R$ 4 ou R$ 5 mil e não têm casa. A gente faz casa para pobre e o rico tem financiamento. Mas não tem casa para quem ganha R$ 7 mil", disse.

"Por isso vamos lançar na semana que vem um programa de crédito habitacional para essas pessoas. E precisamos também criar um programa de reforma de casa", informou. (Agência Brasil)

Brasil já tem mais de 3 milhões de casos de dengue em 2024

O Brasil já registrou, desde o início do ano, 3.062.181 casos prováveis de dengue. O número já é quase o dobro de todo o ano passado, quando foram detectados 1,6 milhão de casos.

Desde o início do ano, foram registradas 1.256 mortes por dengue em todo o país. Outros 1.857 óbitos estão em investigação.

Os números foram divulgados na quarta-feira (10) pelo Ministério da Saúde, por meio do Painel de Monitoramento das Arboviroses.

Estados

Segundo o Ministério da Saúde, nove unidades federativas estão com tendência de queda consolidada no número de casos de dengue: Acre, Roraima, Amazonas, Tocantins, Goiás, Piauí, Minas Gerais, Espírito Santo e Distrito Federal.

Outros 13 estados apresentam com tendência de estabilidade: Rondônia, Pará, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro e São Paulo.

Alagoas, Bahia, Maranhão, Pernambuco, Sergipe permanecem com tendência de aumento no número de casos. Os números foram divulgados na terça-feira (9) pelo Ministério da Saúde. (Agência Brasil)

Regras definem tratamento de pessoas LGBTQIA+ em privação de liberdade

O Brasil agora tem parâmetros estabelecidos para todo o processo penal que envolva pessoas LGBTQIA+ [lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexuais, assexuais]. Uma resolução conjunta dos Conselhos Nacionais dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais e outras e de Política Criminal e Penitenciária reúne as regras de acolhimento nos casos de reclusão de pessoas dessa população.

A medida está publicada no *Diário Oficial da União* da quarta-feira (10).

Segundo o relator da resolução e delegado de Polícia Civil, Anderson Cavichioli, as normas foram baseadas em decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), na legislação brasileira, inclusive na própria Constituição Federal, e também em leis internacionais e são consideradas uma conquista do movimento LGBTQIA+.

Entre os avanços, ele destacou artigo que determina que somente a autodeclaração poderá identificar uma pessoa como parte da população LGBTQIA+ e que isso deve ser feito por magistrados em qualquer momento do processo penal.

O texto define dois desdobramentos possíveis a partir daí, que devem ser orientados por magistrados em linguagem acessível ao condenado. Uma das possibilidades trata do encaminhamento da pessoa transgênero, que poderá escolher em que tipo de unidade cumprirá a pena, se masculina, feminina, ou específica, quando houver. Já as demais pessoas que se autodeclararem serão obrigatoriamente encaminhadas para o sistema correspondente ao gênero ao qual se identificam, restando apenas a escolha da ala ou cela em que cumprirão a pena.

Garantias de direito

Cavichioli diz que a regulamentação também levou em consideração um levantamento realizado em 2020 pelo extinto Departamento Penitenciário Nacional (Depen), atual Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), que apontou na época que, no sistema penal brasileiro, 10.161 pessoas se autodeclaravam parte dessa população, sendo 2.284 homens gays, 1.164 homens bissexuais, 1.027 travestis, 611 mulheres trans, 2.425 mulheres lésbicas, 2.297 mulheres bissexuais e 353 homens trans.

Além de reforçar garantias de direitos previstos em lei, como o uso do nome social por exemplo, a resolução também traz claramente regras como a proibição de tratamento desumano em razão da condição de pessoa declarada LGBTQIA+.

Para Cavichioli, embora todos os pontos abordados pela resolução tenham grande importância, é necessário ir além, com a efetivação de políticas públicas que garantam, por exemplo, a capacitação de agentes que atuam no sistema penal.

"Sem a capacitação a resolução perde efetividade. É preciso que haja um empenho político para que os estados também a cumpram e conheçam as especificidades da norma", conclui. (Agência Brasil)

Confiança da indústria cai em abril, diz pesquisa da CNI

Após estabilidade em março, os industriais estão menos confiantes em relação à economia em abril. O Índice de Confiança do Empresário Industrial (Icei), medido pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) caiu para 51,5 pontos em abril, queda de 1,3 ponto em relação aos 52,8 pontos registrados em março.

Apesar da queda, o indicador continua acima da linha divisória de 50 pontos, que separa o otimismo do pessimismo. O índice, no entanto, mantém-se abaixo da média histórica de 54 pontos.

De acordo com a CNI, o principal motivo para a queda foi a avaliação negativa sobre o momento atual da economia brasileira. Um dos componentes do Icei, o Índice de Condições Atuais, que mede a percepção atual sobre a economia e a própria empresa, caiu de 47,5 pontos em março para 45,7 pontos em abril. Abaixo da linha de 50 pontos desde janeiro de 2023, o indicador vem caindo desde janeiro.

O Índice de Expectativas, que mede as perspectivas para os próximos seis meses, caiu de 55,4 para 54,4 pontos. Esse indicador é dividido em duas partes. A previsão positiva para a própria empresa caiu de 58,2 pontos, em março, para 57,6 pontos em abril, indicando manutenção da confiança. A previsão para a economia, no entanto, deteriorou-se, passando de 49,7 pontos para 48 pontos, ficando abaixo da linha que separa o otimismo do pessimismo.

Segundo a CNI, os movimentos indicam reversão parcial em relação ao avanço das expectativas até o fim do ano passado. Para a entidade, os industriais demonstram confiança em relação à própria empresa, mas há maior preocupação em relação à economia atual e ao cenário econômico futuro. A pesquisa foi realizada com 1.238 empresários entre 1º e 5 de abril. (Agência Brasil)

Liberdade de expressão não é liberdade de agressão, diz Moraes

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse na quarta-feira (10) que a "liberdade de expressão não é liberdade de agressão".

Declaração do ministro foi feita após as recentes postagens nas quais o empresário norte-americano Elon Musk, dono da rede social X, antigo Twitter, sugeriu que iria desobedecer a ordens judiciais emitidas contra a plataforma na investigação da Corte que trata da atuação de milícias digitais contra a democracia brasileira.

No início da sessão de quarta-feira, Moraes disse que as redes sociais não podem ser usadas para fins ilícitos. O ministro também disse que "alguns alienígenas" tomaram conhecimento da coragem da Justiça no Brasil. Além de proprietário da X, Musk também é dono da Space X, empresa de lançamento de foguetes ao espaço.

"O STF, a população brasileira e as pessoas de bem sabem que liberdade de expressão não é liberdade de agressão. Liberdade da expressão não é liberdade para proliferação do ódio, do racismo e da homofobia. Sabem que liberdade de expressão não liberdade de defesa da tirania. Talvez alguns alienígenas não saibam, mas passaram a aprender e tiveram conhecimento da coragem e seriedade do Poder Judiciário brasileiro", afirmou.

Durante a sessão, o ministro Gilmar Mendes defendeu a regulamentação das redes sociais. Para o ministro, as declarações de Elon Musk comprovam a necessidade da regulamentação do funcionamento das plataformas.

"Acredito que as manifestações veiculadas na rede social X apenas comprovam a necessidade de que o Brasil, de uma vez por todas, regulamente de modo mais preciso o ambiente virtual, como, de resto, ocorre com grande parte dos países democráticos europeus", disse Mendes.

O presidente do STF também se manifestou e citou que o modelo de negócios das plataformas incentiva a "difusão do mal".

"Por trás da alegação de liberdade de expressão, o que existe é um modelo de negócios que vive do engajamento. O ódio, a mentira, o ataque às instituições trazem mais engajamento do que o discurso moderado, que a notícia verdadeira", completou.

Entenda o caso

No último sábado (6), o bilionário Elon Musk, dono da rede social X e da fabricante de veículos elétricos Tesla, iniciou uma série de postagens criticando o ministro Alexandre de Moraes e o STF.

Ele usou o espaço para comentários do perfil do próprio Moraes no X para atacá-lo. Em uma mensagem de 11 de janeiro, postada por Moraes para parabenizar o ministro aposentado do STF Ricardo Lewandowski por assumir o Ministério da Justiça e Segurança Pública, Musk questionou: "Por que você exige tanta censura no Brasil?".

Em outra postagem, ainda no sábado, Musk prometeu "levantar" [desobedecer] todas as restrições judiciais, alegando que Moraes ameaçou prender funcionários do X no Brasil. No domingo, dia 7, Musk acusou Moraes de trair "descarada e repetidamente a Constituição e o povo brasileiro".

Sustentando que as exigências de Moraes violam a própria legislação brasileira, Musk defendeu que o ministro renuncie ou seja destituído do cargo. Pouco depois, ele recomendou aos internautas brasileiros utilizarem uma rede privada virtual (VPN, do inglês Virtual Private Network) para acessar todos os recursos da plataforma bloqueados no Brasil.

No próprio domingo, o ministro Alexandre de Moraes determinou a inclusão do multibilionário entre os investigados do chamado Inquérito das Milícias Digitais (4.874), que apura a atuação criminosa de grupos suspeitos de disseminar notícias falsas em redes sociais para influenciar processos políticos. (Agência Brasil)

Diretor da Braskem admite culpa da empresa por afundamentos em Maceió

Primeiro representante da Braskem ouvido pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Senado que investiga a empresa, o diretor Marcelo Arantes reconheceu na quarta-feira (10) a culpa da empresa pelo afundamento de bairros da capital de Alagoas que causou o deslocamento de, ao menos, 40 mil pessoas.

"A Braskem tem a sua culpa nesse processo e nós assumimos a responsabilidade por isso", destacou o diretor da companhia. "Não é à toa que todos os esforços da companhia têm sido colocados para reparar, mitigar e compensar todo o dano causado."

O relator da CPI, senador Rogério Carvalho (PT-SE), ressaltou que essa foi a primeira vez que um representante da Braskem assume a responsabilidade pelo que ocorreu em Maceió. "Isso é algo importante e foi dito pelo próprio representante da Braskem", destacou.

Na maior parte do depoimento, entretanto, Arantes, diretor global de pessoas, comunicação, marketing e relações com a imprensa da petroquímica, não respondeu às perguntas feitas na sessão se limitando a falar que desconhecia a informação.

De acordo com o relator da CPI, a Braskem tinha, no máximo, dez funcionários operando nas minas de sal-gema em Maceió. Além disso, não havia geólogos contratados, nem sondas para monitorar a estabilidade das minas antes de maio de 2019, quando o afundamento dos bairros foi confirmado como sendo consequência da mineração na região.

"Tais pontos sugerem um aumento do risco de instabilidade geológica por conta do fator humano, da lavra ambiciosa, ou seja, sem razões naturais, e uma conduta contrária ao que os manuais de geologia recomendam", destacou o relator.

O senador Rogério Carvalho questionou o representante da Braskem sobre a decisão de reduzir os investimentos previstos para as minas de Maceió e sobre a denúncia de que a companhia desligava os pressurizadores da mineração durante a noite para economizar energia, aumentando o risco de instabilidade no solo.

Porém, o diretor Marcelo Arantes não soube responder. "Não é minha área de conhecimento técnico, então eu não tenho capacidade de responder", afirmou.

"Entre 2015 e 2017, a previsão era de 53 milhões de investimento, e foi investido um. Foram cortados 52 milhões, e o senhor não sabe?", questionou o relator Carvalho, acrescentando que: "qualquer diretor deveria estar por dentro do que está acontecendo e do que aconteceu com essa mina. Me perdoe, mas aqui há uma clara tentativa de não responder aos questionamentos que esta CPI está fazendo".

A falta de respostas também irritou o presidente da CPI, o senador Omar Aziz (PSD-AM). "O senhor não é Diretor Global de Pessoas e tal? Deve saber. O mínimo que o senhor tem que saber é quantas pessoas tinham trabalhando na mina. Se tecnicamente o senhor não pode nos responder absolutamente nada, então nós estamos perdendo muito tempo aqui", destacou.

De acordo com o diretor da Braskem, as perguntas mais técnicas sobre recursos destinados aos investimentos ou a pressurização das minas deveriam ser feitas ao vice-presidente da companhia, Marcelo Cerqueira.

Em seguida, um requerimento apresentado pelo presidente Aziz foi aprovado, em votação simbólica, convocando Marcelo Cerqueira para depor, como testemunha, na Comissão.

Outro destaque da sessão da CPI desta quarta-feira foram os acordos firmados entre a petroquímica e as vítimas que perderam suas casas em Maceió.

Em depoimento realizado na terça-feira (9), na Comissão, os representantes das vítimas denunciaram que elas foram obrigadas a vender os imóveis para Braskem por baixos valores e com baixas indenizações por danos morais. Disseram ainda que os Ministérios Públicos Federal e Estadual, assim como as defensorias, teriam atuado em favor da mineradora.

"Todos esses acordos precisam ser revistos à luz da Constituição, à luz do direito das vítimas. E a gente pede finalmente que o dano moral e que o dano material obedeça a critérios justos e que o estado pague uma empresa para mapear os verdadeiros danos, porque até hoje houve uma maquiagem dos danos", afirmou ontem Alexandre Sampaio, presidente da Associação dos Empreendedores e Vítimas da Mineração em Maceió.

O diretor da Braskem rebateu, na quarta-feira, que os acordos foram firmados de forma voluntária e que as famílias tiveram apoio de advogado ou defensor público.

"Em nenhum momento a Braskem fez qualquer pessoa forçar a assinatura desse acordo. As propostas feitas tinham um tempo de reflexão. Poderiam ser marcadas quantas reuniões fossem requeridas por cada morador para discutir sobre o acordo, sobre as propostas feitas", afirmou Marcelo Arantes.

Para o relator Rogério Carvalho, a pressão para assinatura do acordo não foi direta, mas indireta. "Muitos não foram pressionados, mas foram informados de que, se não vendessem à Braskem, poderiam esperar por 20 anos. No sufoco, as pessoas acabavam naturalmente sendo obrigadas", explicou.

O senador Rogério Carvalho informou ainda que, no caso dos moradores do bairro Flexal, foram oferecidos, em parcela única, o valor de R$ 25 mil reais por residência. De acordo com o diretor da Braskem, ao longo dos últimos quatro anos, foram apresentados mais de 19 mil propostas de acordo.

"Atualmente, 99,8% das pessoas já receberam a proposta e 95% já receberam a indenização; R$15,5 bilhões foram provisionados pela empresa, R$9,5 bilhões já foram desembolsados, sendo R$4,5 bilhões pagos em indenizações a moradores e comerciantes", informou Arantes. (Agência Brasil)

J. Pilon S.A. Açúcar e Álcool

CNPJ: 47.254.396/0001-67 - NIRE: 35.3.0010525.7

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 26/04/2024, às 15:00 horas, no endereço da sua sede social, localizada na Fazenda Santa Maria, no Bairro São Francisco, município de Cerquilho, SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: **I) Ordinária:** a) Apreciação e Aprovação do Relatório de Administração, Balanço Geral, Dem. De Resultados ref. ao exercício encerrado em 31/12/2023; b) Destinação do resultado do exercício; c) Fixação do montante global da remuneração dos administradores para o período de maio/2024 a abril/2025; e, e) Outros Assuntos do interesse social. **II) Extraordinária:** a) Reforma do Estatuto Social; b) Aumento de capital social; c) Alteração do objeto social para Inclusão de atividade imobiliária de imóveis próprios; d) Encerramento de filial; e, e) Outros Assuntos do interesse social. Comunicamos que se encontram a disposição no endereço acima, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2023. Cerquilho, 01/04/2024. **José Pilon** - Presidente do Conselho de Administração.

UP.P HOLDING S.A. - CNPJ/ME nº 43.562.306/0001-44 - NIRE 35.300.577.167

EDITAL DE CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO EM NOVA DATA

Ficam os senhores acionistas informados do cancelamento da assembleia geral extraordinária da **UP.P HOLDING S.A.** ("Companhia") que ocorreria no dia 12 de abril de 2024, às 9h30, de forma presencial, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, 250, 11º andar, conjunto 1.106, Edifício F.L Office, Vila Olímpia, CEP 04552-040, cujos editais de convocação foram devidamente publicados no Jornal "O Dia SP" em suas edições físicas e eletrônicas dos dias 4, 5 e 6 de abril de 2024. A Companhia informa que a nova assembleia geral extraordinária será realizada no dia 16 de abril de 2024, às 18h, em primeira convocação, de forma exclusivamente presencial, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, 250, 11º andar, conjunto 1.106, Edifício F.L Office, Vila Olímpia, CEP 04552-040, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e da cláusula 11 do estatuto social da Companhia, para deliberar sobre: (i) a homologação do aumento de capital social no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) mediante a subscrição de 1.215.224 (um milhão, duzentos e quinze mil, duzentos e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 1.215.224 (um milhão, duzentos e quinze mil, duzentos e vinte e quatro) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, em razão da conversão das debêntures emitidas pela Companhia em 26 de dezembro de 2023, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Companhia; e (ii) a consequente alteração da cláusula 5ª do estatuto social da Companhia. A Companhia esclarece que para participação na assembleia geral extraordinária, os acionistas deverão apresentar à Companhia o documento de identidade e, caso o acionista se faça representar por procurador, além do documento de identidade, será necessário apresentar, o instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A. Os documentos necessários para a tomada de decisão estão disponíveis para consulta na sede social. São Paulo, 9 de abril de 2024. **Gabriel Campos Pérgola** - Diretor e **Roger Keiti Sasazaki** - Diretor.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0002-41 - NIRE 41300313067

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 79ª (Septuagésima Nona) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 79ª (Septuagésima Nona) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 79ª Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 5 de maio de 2020 ("Termo de Securitização"), e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 11:00 horas, e em segunda convocação a ser realizada no dia 21 de maio de 2024, às 11:00 horas** ("Assembleia"), de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *online* na plataforma "*Google Meet*", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social findo em dezembro de 2023, acompanhada do relatório dos auditores independentes, sem opinião modificada, cujo inteiro teor está disponibilizado no *website* da Emissora, (acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"). Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: **pos-emissao@barisecuritizadora.com.br** com cópia para **agentefiduciario@vortx.com.br** e **lcb@vortx.com.br.** O *link* de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.** Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de abril de 2024

Bari Securitizadora S.A.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0002-41 - NIRE 41300313067

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 82ª (Octogésima Segunda) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 82ª (Octogésima Segunda) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 82ª Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 19 de junho de 2020 ("Termo de Securitização"), e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 15:00 horas, e em segunda convocação a ser realizada no dia 21 de maio de 2024, às 15:00 horas** ("Assembleia"), de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *online* na plataforma "*Google Meet*", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social findo em dezembro de 2023, acompanhada do relatório dos auditores independentes, sem opinião modificada, cujo inteiro teor está disponibilizado no *website* da Emissora, (acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"). Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: **pos-emissao@barisecuritizadora.com.br** com cópia para **agentefiduciario@vortx.com.br** e **lcb@vortx.com.br.** O *link* de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.** Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de abril de 2024

Bari Securitizadora S.A.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0002-41 - NIRE 41300313067

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 83ª (Octogésima Terceira) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 83ª (Octogésima Terceira) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 83ª Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 14 de julho de 2020 ("Termo de Securitização"), e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 16:00 horas, e em segunda convocação a ser realizada no dia 21 de maio de 2024, às 16:00 horas** ("Assembleia"), de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *online* na plataforma "*Google Meet*", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social findo em dezembro de 2023, acompanhada do relatório dos auditores independentes, sem opinião modificada, cujo inteiro teor está disponibilizado no *website* da Emissora, (acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"). Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: **pos-emissao@barisecuritizadora.com.br** com cópia para **agentefiduciario@vortx.com.br** e **lcb@vortx.com.br.** O *link* de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.** Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de abril de 2024

Bari Securitizadora S.A.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0002-41 - NIRE 41300313067

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 84ª (Octogésima Quarta) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 84ª (Octogésima Quarta) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 84ª Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 14 de julho de 2020 ("Termo de Securitização"), e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 17:00 horas, e em segunda convocação a ser realizada no dia 21 de maio de 2024, às 17:00 horas** ("Assembleia"), de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *online* na plataforma "*Google Meet*", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social findo em dezembro de 2023, acompanhada do relatório dos auditores independentes, sem opinião modificada, cujo inteiro teor está disponibilizado no *website* da Emissora, (acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"). Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: **pos-emissao@barisecuritizadora.com.br** com cópia para **agentefiduciario@vortx.com.br** e **lcb@vortx.com.br.** O *link* de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.** Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de abril de 2024

Bari Securitizadora S.A.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento do **BANCO BRADESCO S/A, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, FABIANA HELENA COSTA GALHARDO,** brasileira, casada com Ricardo Ramos Galhardo, analista de sistemas, RG nº 34.651.709-6-SSP/SP, CPF nº 029+758.246-10, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Paracatu nº 251, apartamento nº 41, Parque Imperial, fica intimada a purgar a mora referente a 12 (doze) prestações em atraso, vencidas de 02/03/2023 a 02/02/2024, no valor de R$96.120,39 (noventa e seis mil, cento e vinte reais e trinta e nove centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$105.355,49 (cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), que atualizado até 17/05/2024, perfaz o valor de R$122.840,36 (cento e vinte dois mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pelo BANCO BRADESCO S/A, para aquisição do imóvel localizado na Rua Tiquatira nº 97, lote 04 do desdobro, na Saúde – 21º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob nº 2 na matrícula nº 213.391. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica a fiduciante desde já advertida de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome do fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 10 de abril de 2024. O Oficial.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento do **BANCO BRADESCO S/A, a todos que o presente edital virem ou interessar possa, VINICIUS CHIQUETI BANDEIRA,** brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 39.649.249-6-SSP/SP, CPF nº 374.731.918-10, domiciliado em Bertioga/SP, residente na Alameda Mamoan nº 59, casa 07, Riviera de São Lourenço, fica intimado a purgar a mora referente a 08 (oito) prestações em atraso, vencidas de 28/07/2023 a 28/02/2024, no valor de R$20.578,28 (vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte oito centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$20.842,48 (vinte mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), que atualizado até 29/05/2024, perfaz o valor de R$28.706,59 (vinte oito mil, setecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pelo BANCO BRADESCO S/A, para aquisição do imóvel localizado na Rua Bernardino de Aguiar nº 44, lote 57 da quadra K, do Jardim Maria Estela, na Saúde – 21º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob nº 11 na matrícula nº 2.829. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica o fiduciante desde já advertido de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome do fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 10 de abril de 2024. O Oficial.

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, **ELENO MARQUÊS DOS SANTOS,** divorciado, técnico de obras, RG nº 16.957.703-X-SSP/SP, CPF nº 133.898.508-64, e **MARIA ANASTAZIA MARTENDAL,** solteira, maior, professora, RG nº 32.520.478-0-SSP/SP, CPF nº 026.169.498-73, brasileiros, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Professor Arnaldo João Semeraro nº 660, apartamento nº 94-A, Jardim Santa Emília, ficam intimados a purgarem a mora referente a 08 (oito) prestações em atraso, vencidas de 10/07/2023 a 10/02/2024, no valor de R$16.310,17 (dezesseis mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$18.542,85 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), que atualizado até 17/05/2024, perfaz o valor de R$22.900,23 (vinte dois mil e novecentos reais e vinte três centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pelo BANCO BRADESCO S/A, para aquisição do imóvel localizado na Avenida do Cursino nº 6.667, apartamento nº 1.106, localizado no 10º pavimento do Bloco A, integrando do empreendimento denominado Grand Club Condomínio Jardim Botânico, na Saúde – 21º Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob nº 80 na matrícula nº 185.339, transportada pela Av.1 na matrícula nº 216.373. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Ficam os fiduciantes desde já advertidos de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome do fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 10 de abril de 2024. O Oficial.

Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 12.648.266/0001-24 - NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 30 de Abril de 2024

O Conselho de Administração da **Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.** ("Companhia") convoca os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral ordinária e extraordinária ("AGOE"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2024, às 18h, a respeito da seguinte ordem do dia: Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) deliberar sobre a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de outubro de 2023; (ii) deliberar sobre a alteração do *caput* do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, para alterar as regras sobre a composição do Conselho de Administração da Companhia; (iii) deliberar sobre a alteração do *caput* do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, para alterar as regras sobre a composição da Diretoria da Companhia; (iv) deliberar sobre a exclusão do parágrafo segundo do artigo 20, bem como sobre a alteração dos artigos 25 e 26 do Estatuto Social da Companhia, para adequar as regras de representação da Companhia; e (v) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria; (ii) deliberar sobre as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iv) fixar o número de membros do Conselho de Administração para o mandato de 2024 a 2026; (v) deliberar sobre a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato de 2024 a 2026; e (vi) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024. A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ocorrer (a) via Boletim de Voto a Distância, e/ou (b) via platafoma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"). A Companhia informa aos acionistas que desejarem participar da AGOE que as instruções detalhadas para envio do Boletim de Voto a Distância e para acesso à Plataforma Digital, nos termos da RCVM nº 81, constam da Proposta da Administração e Manual para Participação dos Acionistas na AGOE ("Proposta"), que podem ser acessados nos endereços eletrônicos da Companhia (http://ri.ambipar.com), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br). Os acionistas interessados em participar da AGOE por meio da Plataforma Digital deverão enviar e-mail para o endereço ri@ambipar.com, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGOE, **ou seja, até 28 de abril de 2024**, manifestando seu interesse em participar da AGOE, solicitando o link de acesso à Plataforma Digital, observando, ainda, as demais instruções contidas no item 5 da Proposta ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador que comparecerá à AGOE, incluindo os respectivos nomes completos e CPF e/ou CNPJ, conforme o caso, bem como o telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para a participação da AGOE, conforme abaixo: **Pessoa Física:** (a) identificação válida com foto (cópia original ou certificada) do acionista, podendo ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade (RG); (ii) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira de Motorista (CNH); (b) comprovante de propriedade de ações de emissão da Ambipar, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante com, no máximo, 10 (dez) dias de antecedência da data de realização da AGOE; (c) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na AGOE; e (d) instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso. **Pessoa Jurídica:** (a) identificação válida com foto do representante legal (cópia original ou certificada), podendo ser enviados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira de Motorista (CNH); (b) último estatuto social ou contrato social consolidado do acionista, e os documentos societários que comprovem a sua representação legal, devidamente registrados perante a autoridade competente; (c) comprovante de propriedade de ações de emissão da Ambipar, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante com, no máximo, 10 (dez) dias de antecedência da data de realização da AGOE; (d) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na AGOE; e (e) instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso. **Fundos de Investimento:** (a) identificação válida com foto do representante legal (cópia original ou certificada), podendo ser enviados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira de Motorista (CNH); (b) último regulamento consolidado do fundo, com comprovante de seu depósito no site da Comissão de Valores Mobiliários; (c) último estatuto social ou contrato social consolidado do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e os documentos societários que comprovem a sua representação legal, devidamente registrados perante a autoridade competente; (d) comprovante de propriedade de ações de emissão da Ambipar, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante com, no máximo, 10 (dez) dias de antecedência da data de realização da AGOE; (e) indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à Plataforma Digital e consequente participação na AGOE; e (f) instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas abaixo, se for o caso de participação na AGOE por meio de procuração, deverão ser apresentadas na Solicitação de Acesso: (i) cópia da procuração autenticada, quando não for apresentada com assinatura digital (com certificado digital, conforme acima indicado), a qual deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano; (ii) cópia do documento de identificação do procurador com foto; e, em caso de acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento, (iii) cópia da documentação societária que comprove os poderes do(s) representante(s) legal(is) que outorgaram a procuração. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. Excepcionalmente, os documentos em inglês e espanhol não precisam ser registrados no Registro de Títulos e Documentos, bastando a sua tradução para o português. A despeito da possibilidade de participação via Plataforma Digital, a Ambipar recomenda aos acionistas a adoção dos Boletins de Voto a Distância. Nos termos da RCVM 81, e conforme detalhado na Proposta, os acionistas que tiverem interesse em exercer o seu direito de voto por meio dos Boletins de Voto a Distância deverão enviar as instruções de voto por meio: (i) dos seus respectivos agentes de custódia, utilizando os canais por eles disponibilizados; (ii) do agente escriturador, Banco Bradesco S.A., utilizando os canais por ele disponibilizados; ou (iii) diretamente à Companhia por e-mail, acompanhadas dos documentos indicados acima e conforme os detalhes contidos na Proposta. Encontra-se à disposição dos acionistas, nos endereços eletrônicos da Companhia (https://ri.ambipar.com/), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br), toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE, nos termos da RCVM nº 81. São Paulo, 09 de abril de 2024. Carlos Augusto Leone Piani - Presidente do Conselho de Administração.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM INSTITUIÇÃO DE REGIME FIDUCIÁRIO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A ("EMISSÃO" E EMISSORA", RESPECTIVAMENTE)

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 14:45 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, af.controles@oliveiratrust.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certiûcado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certiûcado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A,** Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 34ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 34ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 13:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A,** Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores e Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB RITO AUTOMÁTICO PARA AS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE E COLOCAÇÃO PRIVADA PARA AS DEBÊNTURES DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A ("EMISSÃO" E EMISSORA", RESPECTIVAMENTE)

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 14:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com.br, agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br,, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

São Paulo, 08 de abril de 2024.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A

Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores
Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS IV S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 31.908.224/0001-20 - NIRE: 353.005.273.21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, SENDO A PRIMEIRA SÉRIE DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E A SEGUNDA SÉRIE DA ESPÉCIE SUBORDINADA, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS IV S.A. ("EMISSÃO" E EMISSORA", RESPECTIVAMENTE)

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 15:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.,

Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores
Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 44ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 30 de outubro de 2020, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 09:45 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A** - Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) e 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 40ª e 41ª Séries da 1ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 02 de outubro de 2020, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 09:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A** - Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores - Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 10ª E 11ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 10ª e 11ª Séries da 1ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 10ª e 11ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., celebrado em 31 de julho de 2019, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A** - Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 38.042.694/0001-00 - NIRE: 35.300.554.035

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 5 (CINCO) SÉRIES, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE E PARA AS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE, E PARA COLOCAÇÃO PRIVADA PARA AS DEBÊNTURES DA QUINTA SÉRIE, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. ("EMISSÃO" E EMISSORA", RESPECTIVAMENTE)

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, af.controles@oliveiratrust.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

São Paulo, 08 de abril de 2024.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.,

Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores
Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 12ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 12ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRA" e "CRA", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 12ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Travessia Securitizadora S.A. ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 13:45 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRA, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRA deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRA presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A** - Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 14ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 14ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRA" e "CRA", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 14ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Travessia Securitizadora S.A., celebrado em 02 de maio de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRA, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRA deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRA presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRA presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A** - Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores - Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME Nº: 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 37ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 37ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 37ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., celebrado em 22 de setembro de 2020, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 09:15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br, fsp@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **Travessia Securitizadora S.A** - Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS V S.A.

CNPJ/ME nº 32.023.336/0001-66 - NIRE 35300528085

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS V S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em série única, da espécie subordinada, em 2 (duas) séries, para colocação privada da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, celebrado em 23 de novembro de 2019 conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 15:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

São Paulo, 08 de abril de 2024.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS V S.A.

Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores,
Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance

JLV PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J 04.859.784/0001-69 - NIRE 35300188659

EXTRATO ATA DA 19ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 18/03/2024, às 17h, em sua sede social, reuniram-se a totalidade do Capital Social. Assumindo a presidência da mesa, Sr. José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, Lincoln Malheiro Junqueira Figueiredo, para secretariar. Aprovaram: ***1)*** a elevação do Capital Social para R$ 1.230.000.000,00 mediante transferência da conta de Lucros Retidos no valor de R$ 250.000.000,00. Ficando desta forma alterado o Capítulo II do Estatuto Social, cujo artigo 5º passará a ter a seguinte redação: **"Artigo 5º** O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 1.230.000.000,00, dividido em 41.260.500 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e uma Única Ação Preferencial nominativa, no valor nominal de R$ 300.000,00, esta emitida segundo as disposições contidas no artigo 18 da Lei nº 6.404/76. **§1º** A sociedade poderá adquirir suas próprias ações, desde que sejam ordinárias, e provenientes, de todos os acionistas titulares de ações ordinárias, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação. **§2º** Cada ação, tanto ordinária como preferencial, é indivisível em relação a sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante legal da comunhão". ***2)*** deu por encerrada a Assembleia. **Jucesp** nº 130.798/24-1 em sessão de 01/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº: 38.042.694/0001-00 - NIRE: 35.300.554.035

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 5 (CINCO) SÉRIES, COM INSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO SEPARADO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE, PARA AS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE E PARA AS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE, E PARA COLOCAÇÃO PRIVADA PARA AS DEBÊNTURES DA QUINTA SÉRIE, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. ("EMISSÃO" E EMISSORA", RESPECTIVAMENTE)

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 15:15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, af.controles@oliveiratrust.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.,** Nome: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores - Nome: Thais de Castro Monteiro - Cargo: Diretora de Compliance.

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXIX S.A.

CNPJ/ME nº 46.077.051/0001-12 - NIRE 3530059094-5 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária e Especial de Investidores de Debentures emitidas por meio da escritura particular da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária a ser convolada em espécie com garantia real, em até 2 séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição lastreada em créditos de devedores diversificados

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 18:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e **(ii)** A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, af.controles@oliveiratrust.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXIX S.A.** Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Thais de Castro Monteiro, Diretora de Compliance.
(09, 10 e 11/04/2024)

Travessia Securitizadora de Creditos Financeiros XXI S.A.

CNPJ/ME nº 40.004.405/0001-12 - NIRE 35.300.560.621

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 séries, sendo a 1ª e a 2ª série da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, e a 3ª série da espécie subordinada, a ser convolada em espécie com garantia real, para colocação privada

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 16:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXI S.A.**, Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Thais de Castro Monteiro, Diretora de Compliance.
(09, 10 e 11/04/2024)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0014706-82.2023.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). João Vitor de Souza Lima Pacheco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MATRIZARIA E ESTAMPARIA MORILLO LTDA., CNPJ 61.530.390/0001-04, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Totvs S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 171.591,75 (Setembro/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de novembro de 2023. **|11,12|**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1015634-55.2019.8.26.0001** A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CIMENTO CITY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 12.357.156/0001-03, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Celi Aparecida Nascimento - Me, para cobrança de R$ 22.191,42 (junho/19), referente aos cheques 850666, 850674, 850680, 850716, 850699, 850738, 850735 e 850729, Banco do Brasil, ag. 1556, c/c 24.911-4. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia exigida, caso em que ficará isento das custas, mas deverá arcar com 5% de honorários advocatícios ou, no mesmo prazo, oponha embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de janeiro de 2024. **|11,12|**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE THEODORO RODRIGUES MORETTA, REQUERIDO POR MARLI RODRIGUES MORETTA E OUTRO - PROCESSO Nº**1026882-07.2022.8.26.0100**. O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Nimer Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 18.02.2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de THEODORO RODRIGUES MORETTA, CPF 40XXX495855, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, sua genitora, M. B. R., inscrita no CPF/MF sob nº 107.xxx.758-17, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.xxx.815-0. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2024. **|11|**

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1042527-44.2023.8.26.0001** A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a eventuais interessados que foi proposta uma ação de Outros procedimentos de jurisdição voluntária por parte de Antonio Oliveira da Silva, objetivando sua nomeação como administrador provisório da Sociedade Amigos de Melhoramentos de Casa Verde Alta, tendo sido nomeado para: (a) os atos de gestão típicos de seu objetivo associativo; (b) ao fim específico de convocar assembleia geral extraordinária, - no prazo improrrogável de 90 dias, a contar da intimação deste decisão, - destinada à deliberação acerca da escolha ou eleição dos membros da diretoria e dos demais cargos previstos no Estatuto. Encontrando-se eventuais interessados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2024. **|11,12|**

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. PROCESSO Nº 1003281-83.2024.8.26.0008 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Wipfli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Rodrigo Cordaro e Aldrey Ordani, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2024. **|11,12|**

1ª Vara da Família e Sucessões-Foro Central
Processo Digital nº: **1092409-03.2022.8.26.0100**
Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação
Requerente: Marilia Duarte Brandão Panico
Requerido: Luiz Fernando Panico
Desse modo, à vista da prova dos autos, DECRETO A INTERDIÇÃO de Luiz Fernando Panico, CPF: 20412126753, RG: 3.502.291-2, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, e, consequentemente, sujeita à curatela, nos termos do artigo 1.767, do Código Civil, com alteração dada pela Lei nº 13.146/2016. Com fundamento no artigo 1.775, caput do Código Civil, nomeio como Curadora definitiva ao curatelando a requerente Marilia Duarte Brandão Panico, CPF: 42917905700, RG: 52.6499-0. **|11|**

Travessia Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64 - NIRE 35.300.498.119 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 2ª Emissão

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 2ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 10:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e **(ii)** A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso à reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **Travessia Securitizadora S.A.**, Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Thais de Castro Monteiro, Diretora de Compliance. (09, 10 e 11/04/2024)

Travessia Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64 - NIRE 35.300.498.119 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 66ª Série da 1ª Emissão

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 66ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 10:15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e **(ii)** A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso à reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **Travessia Securitizadora S.A.**, Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Thais de Castro Monteiro, Diretora de Compliance. (09, 10 e 11/04/2024)

Solfácil Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/ME nº 32.247.733/0001-11 - NIRE 35.300.529.367

Edital de Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 séries para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da espécie com garantia real, e 1ª série para colocação privada, da espécie subordinada

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 18:15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e **(ii)** A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br , com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso à reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **Solfácil Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.**, Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Thais de Castro Monteiro, Diretora de Compliance. (09, 10 e 11/04/2024)

Travessia Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64 - NIRE 35.300.498.119 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 21ª Emissão

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 21ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e **(ii)** A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso à reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **Travessia Securitizadora S.A.**, Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Thais de Castro Monteiro, Diretora de Compliance. (09, 10 e 11/04/2024)

Travessia Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64 - NIRE 35.300.498.119 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 49ª, 52ª e 53ª Séries da 1ª Emissão

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 49ª, 52ª e 53ª Séries da 1ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e **(ii)** A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso à reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **Travessia Securitizadora S.A.**, Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Thais de Castro Monteiro, Diretora de Compliance. (09, 10 e 11/04/2024)

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S.A.

CNPJ/ME nº 36.699.663/0001-93 - NIRE 35.300.550.692

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 16:15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e **(ii)** A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso à reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S.A.**, Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Thais de Castro Monteiro, Diretora de Compliance. (09, 10 e 11/04/2024)

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXV S.A.

CNPJ nº 45.741.898/0001-97 - NIRE 35300589092

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária e Especial de Investidores de Debentures emitidas por meio da escritura particular da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 17:45 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e **(ii)** A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br , com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso à reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXV S.A.**, Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Thais de Castro Monteiro, Diretora de Compliance. (09, 10 e 11/04/2024)

Travessia Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64 - NIRE 35.300.498.119 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 33ª Emissão

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 33ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 11:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e **(ii)** A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso à reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **Travessia Securitizadora S.A.**, Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Thais de Castro Monteiro, Diretora de Compliance. (09, 10 e 11/04/2024)

Travessia Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64 - NIRE 35.300.498.119 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 17ª Emissão

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª Série da 17ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 05 de agosto de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 10:45 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e **(ii)** A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso à reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **Travessia Securitizadora S.A.**, Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Thais de Castro Monteiro, Diretora de Compliance. (09, 10 e 11/04/2024)

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S.A.

CNPJ/ME nº 36.699.663/0001-93 - NIRE 35.300.550.692

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e **(ii)** A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br; nxa@vortx.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso à reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S.A**. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Thais de Castro Monteiro, Diretora de Compliance. (09, 10 e 11/04/2024)

Travessia Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64 - NIRE 35.300.498.119 - Companhia Aberta

Edital de Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 séries, da espécie quirografária, com instituição de regime fiduciário, sendo a 1ª série para distribuição pública, com esforços restritos, e a 2ª série para colocação privada

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da Emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, às 17:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *"Google Meet"*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupotravessia.com); e **(ii)** A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado **por correio eletrônico** aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que **enviarem solicitação por correio eletrônico para ri@grupotravessia.com, agentefiduciario@vortx.com.br; fsp@vortx.com.br e nxa@vortx.com.br , com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia**, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão acessar o *link* de acesso à reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via *Docusign* ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. São Paulo, 08 de abril de 2024. **Travessia Securitizadora S.A.**, Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; Thais de Castro Monteiro, Diretora de Compliance. (09, 10 e 11/04/2024)

Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

BRK Ambiental – Centro Norte Participações S.A.

CNPJ/MF nº 14.435.130/0001-61

As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida, e não devem ser consideradas isoladamente para tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente estão disponíveis no endereço eletrônico do presente jornal, no endereço eletrônico da Companhia e no endereço eletrônico da CVM, respectivamente, **https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal/, https://www.ri.brkambiental.com.br/ e https://www.gov.br/cvm/pt-br .**

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Em milhares de reais)*

Ativo	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	25	933	59.804	119.056
Contas a receber, líquidas			121.256	99.353
Adiantamentos a fornecedores			107	98
Tributos a recuperar	9.589	336	33.018	20.043
Dividendos a receber	4.810	3.871		
Estoques			8.242	5.982
Partes relacionadas			12	
Outros ativos			5.901	3.329
	14.424	**5.140**	**228.340**	**247.861**
Não circulante				
Contas a receber, líquidas			33.612	34.880
Fundos restritos			33.403	22.367
Tributos a recuperar			25.417	26.191
Partes relacionadas		204.516		
Adiantamentos para futuro aumento de capital	9.450			
Imposto de renda e contribuição social diferidos			40.431	49.316
Depósitos judiciais			28.385	27.572
Outros ativos			18.428	1.757
	9.450	**204.516**	**179.676**	**162.083**
Investimentos em controladas	331.096	116.132		
Propriedades para investimento			53.883	51.091
Imobilizado			43.515	42.979
Ativos de contrato			94.485	343.156
Ativo de direito de uso			68.408	73.281
Intangível	136.642	153.032	1.686.719	1.229.724
	477.188	**473.680**	**2.126.686**	**1.902.314**
Total do ativo	**491.612**	**478.820**	**2.355.026**	**2.150.175**

Passivo e patrimônio líquido	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Circulante				
Fornecedores	32	27	43.566	40.541
Empréstimos e financiamentos			68.022	40.791
Passivo de arrendamento			12.152	11.931
Salários e encargos sociais			23.827	29.662
Tributos a pagar		169	38.603	38.200
Outros passivos			1.627	2.091
	32	**196**	**187.797**	**163.216**
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos			750.555	665.844
Passivo de arrendamento			65.825	69.279
Partes relacionadas	14.179	17.727	837.058	761.225
Tributos a pagar				468
Adiantamentos para futuro aumento de capital	10.000		10.000	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	46.458	52.031	46.458	52.031
Provisões para contingências			8.045	6.640
Benefícios a empregados			25.121	18.717
Outros passivos			3.224	3.889
	70.637	**69.758**	**1.746.286**	**1.578.093**
Patrimônio líquido				
Capital social	458.548	458.548	458.548	458.548
Ajuste de avaliação patrimonial	833	3.456	833	3.456
Prejuízos acumulados	(38.438)	(53.138)	(38.438)	(53.138)
	420.943	408.866	420.943	408.866
Total do passivo e patrimônio líquido	491.612	478.820	2.355.026	2.150.175

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Resultados – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Em milhares de reais)*

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receita líquida de serviços			1.022.463	852.503
Custos dos serviços prestados			(669.488)	(545.968)
Lucro bruto			**352.975**	**306.535**
Receitas (despesas) operacionais				
Gerais e administrativas	(16.597)	(16.683)	(170.190)	(138.587)
Perdas de créditos esperadas			(10.540)	(8.823)
Outras receitas			5.137	5.353
Equivalência patrimonial	19.796	16.755		
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	**3.199**	**72**	**177.382**	**164.478**
Resultado financeiro				
Receitas financeiras	7.683	25.773	22.450	21.791
Despesas financeiras		(26.930)	(178.621)	(178.404)
Resultado financeiro líquido	**7.683**	**(1.157)**	**(156.171)**	**(156.613)**
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	**10.882**	**(1.085)**	**21.211**	**7.865**
Imposto de renda e contribuição social correntes	(1.755)	(43)	(1.848)	409
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.573	6.153	(4.663)	(3.249)
Lucro do exercício	**14.700**	**5.025**	**14.700**	**5.025**
Lucro por ação básico atribuível aos acionistas da Companhia durante o exercício (expresso em R$ por ação)	**0,02**	**0,01**	**0,02**	**0,01**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Resultados Abrangentes – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Em milhares de reais)*

	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Prejuízo do exercício	**14.700**	**5.025**
Itens que podem ser subsequentemente reclassificados para o resultado		
Obrigações com benefícios pós-emprego	(3.974)	3.752
Efeitos fiscais	1.351	(1.276)
	(2.623)	2.476
Total do resultado abrangente do exercício	**12.077**	**7.501**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido *(Em milhares de reais)*

	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2022	**184.898**	**980**	**(58.163)**	**127.715**
Resultado do exercício:				
Lucro do exercício			5.025	5.025
Outros resultados abrangentes:				
Obrigações com benefícios pós-emprego		2.476		2.476
Total do resultado abrangente do exercício		**2.476**	**5.025**	**7.501**
Transações de capital com sócios:				
Aumento de capital	273.650			273.650
Em 31 de dezembro de 2022	**458.548**	**3.456**	**(53.138)**	**408.866**
Resultado do exercício:				
Lucro do exercício			14.700	14.700
Outros resultados abrangentes:				
Obrigações com benefícios pós-emprego		(2.623)		(2.623)
Total do resultado abrangente do exercício		**(2.623)**	**14.700**	**12.077**
Em 31 de dezembro de 2023	**458.548**	**833**	**(38.438)**	**420.943**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Em milhares de reais)*

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	10.882	(1.085)	21.211	7.865
Ajustes				
Depreciação e amortização	16.391	16.391	136.410	110.711
Amortização ativo de direito de uso			18.377	13.154
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados			85	
Valor residual do ativo de direito de uso baixados			(715)	(161)
Equivalência patrimonial	(19.796)	(16.755)		
Perdas de créditos esperadas			10.540	8.823
Provisão para contingências			5.025	2.893
Rendimentos de fundos restritos			(3.393)	(2.419)
Margem de lucro de construção			(7.658)	(6.166)
Benefícios a empregados			413	428
Ajuste a valor presente			11.535	9.918
Juros e variações monetárias e cambiais, líquidos	(8.030)	(10.461)	132.949	125.855
Outros ajustes			(2.792)	(4.634)
	(553)	**(11.910)**	**321.987**	**266.267**
Variações nos ativos e passivos				
Contas a receber			(31.175)	(19.759)
Adiantamentos a fornecedores			(9)	145
Tributos a recuperar	(9.253)	1.801	(12.201)	(11.640)
Estoques			(2.260)	1.591
Dividendos a receber	3.702	5.579		
Depósitos judiciais			(813)	(13.953)
Outros ativos			(19.243)	93
Fornecedores	5	(66)	2.269	229
Salários e encargos sociais			(5.835)	5.008
Tributos a pagar	9.439	44	(78)	14.697
Provisões para contingências			(3.620)	(2.855)
Partes relacionadas	(3.548)	2.033	73.669	65.509
Outros passivos			(1.130)	(820)
Caixa proveniente das (aplicado nas) operações continuadas	**(208)**	**(2.519)**	**321.561**	**304.512**
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.851)		(1.851)	(3.358)
Total do caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	**(2.059)**	**(2.519)**	**319.710**	**301.154**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Adiantamento para futuro aumento de capital	(9.450)			
Caixa decorrente de incorporação	1			
Fundos restritos			(7.643)	(1.624)
Adições ao imobilizado			(2.277)	(1.885)
Adições ao ativos de contrato e intangível			(307.785)	(297.998)
Total do caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimentos	**(9.449)**		**(317.705)**	**(301.507)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Ingressos de empréstimos e financiamentos			152.843	138.676
Amortizações de empréstimos e financiamentos			(55.844)	(37.392)
Juros pagos de empréstimos e financiamentos			(65.939)	(55.711)
Amortizações de debêntures		(250.000)		(303.763)
Juros pagos de debêntures		(14.976)		(79.941)
Amortizações de passivo de arrendamento			(27.557)	(20.119)
Adiantamento para futuro aumento de capital	10.000		10.000	
Aumento de capital social		273.650		273.650
Partes relacionadas	600	(5.686)	(74.760)	55.213
Total do caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos	**10.600**	**2.988**	**(61.257)**	**(29.387)**
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(908)**	**469**	**(59.252)**	**(29.740)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**933**	**464**	**119.056**	**148.796**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**25**	**933**	**59.804**	**119.056**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Individual e Consolidada em 31 de dezembro de 2023 *(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

1. Informações gerais – A BRK Ambiental – Centro Norte Participações S.A. ("Companhia") foi constituída em 8 de setembro de 2011, com o objetivo de participar em outras sociedades atuantes no setor de saneamento básico e engenharia ambiental, na qualidade de sócia, acionista ou quotista. Em 30 de setembro de 2020, o acionista BR FIP concluiu a reorganização societária da BRK Ambiental Participações S.A. ("BRK Ambiental"), apontando sua participação societária de 49% detida na Companhia. Em consequência da reorganização societária a BRK Ambiental passou a deter 100% das ações da Companhia. A sede da Companhia está localizada na Avenida das Nações Unidas, 14.401 – Torre Paineira, 7º andar – Vila Gertrudes – São Paulo-SP. A Companhia é controladora da Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins ("Saneatins"), que possui atualmente contratos de prestação de serviços de longo prazo, que abrangem 51 prefeituras, sendo 46 no Estado do Tocantins e 5 no Estado do Pará, todos com opção de renovação e extensão ao final do contrato e atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") e pagamento de outorga fixa ou variável, a depender do contrato. A Saneatins tem o direito pleno de utilizar o ativo concedido ao longo do período estipulado, seguindo as condições acordadas. Além disso, é responsável por realizar investimentos, conforme compromissos e/ou obrigações definidas no contrato de concessão para aprimorar e ampliar os sistemas, estipulado em contrato. Esses investimentos podem ser objeto de discussão com o poder concedente, por meio de aditivos contratuais e negociações eventuais. Em 21 de dezembro de 2015, a controlada Saneatins obteve o registro inicial de companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a categoria "B", no qual permite a emissão de qualquer valor mobiliário, exceto ações, não havendo pedido de oferta pública de distribuição concomitante. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia é parte integrante do Grupo Brookfield ("Grupo") e controlada direta pela BRK Ambiental Participações S.A. ("BRK Ambiental"). As presentes demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 28 de março de 2024. **1.1. Reestruturação societária: Incorporação BRK Ambiental – Sul Pará Saneamento S.A. ("Sul Pará"):** Em 27 de dezembro de 2023, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, a incorporação da controlada Sul Pará pela Companhia, essa reestruturação causou a extinção das ações da incorporada. Os principais contratos de concessão da controlada Saneatins podem ser assim sumarizados:

Poder concedente (cliente)	Ano inicial – final	Mudanças no contrato ocorridas desde o início
Prefeitura Municipal de Palmas-TO	1999 – 2032	Ajuste de prazo – mais 12 anos e aumento de escopo
Prefeitura Municipal de Araguaína-TO	1999 – 2041	Ajuste de prazo – mais 12 anos e aumento de escopo
Prefeitura Municipal de Gurupi-TO	1999 – 2044	Ajuste de prazo – mais 3 anos
Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO	1999 – 2049	Ajuste de prazo – mais 20 anos e aumento de escopo
Prefeitura Municipal de Paraíso-TO	1999 – 2029	
Prefeitura Municipal de Colinas-TO	1999 – 2029	Aumento de escopo
Prefeitura Municipal de Guarai-TO	1999 – 2029	
Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO	1999 – 2029	
Prefeitura Municipal de Miracema-TO	1999 – 2029	
Prefeitura Municipal de Tucumã-TO	2008 – 2048	Ajuste de prazo – mais 10 anos
Prefeitura Municipal de São Geraldo-PA	2005 – 2035	
Prefeitura Municipal de Curionópolis-PA	2007 – 2037	
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás-PA	2007 – 2042	Ajuste de prazo – mais 5 anos
Prefeitura Municipal de Xinguara-PA	2007 – 2042	Ajuste de prazo – mais 5 anos

2. Base de preparação: As demonstrações financeiras individuais e consolidada para fins de referência nesse relatório foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e sua controlada são apresentadas em milhares de Reais, exceto se indicado de outra forma. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia e sua controlada no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, estão divulgadas na Nota 3. Para adequação à apresentação das despesas por natureza do exercício corrente, algumas naturezas do exercício comparativo foram reclassificadas dentro do mesmo grupo das despesas por função, as quais, devido a sua imaterialidade, não estão sendo detalhadas. **3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos** – As estimativas e julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia e sua controlada fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social estão contempladas a seguir: **(a) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos:** A Companhia e sua controlada reconhecem provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado. A Companhia e sua controlada mantém o registro permanente do imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as seguintes bases: (i) prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social; (ii) receitas e despesas contábeis temporariamente não tributáveis e indedutíveis, respectivamente; e (iii) receitas e despesas fiscais que serão refletidas contabilmente em períodos posteriores. O reconhecimento e o valor dos tributos diferidos ativos dependem da geração futura de lucros tributáveis, o que requer o uso de estimativas relacionadas ao desempenho futuro da Companhia e sua controlada. Essas estimativas estão contidas no Plano de Negócios, que é aprovado anualmente pela Administração da Companhia e sua controlada. Anualmente, a Companhia e sua controlada revisam a projeção de lucros tributáveis. Se essas projeções indicarem que os resultados tributáveis não serão suficientes para absorver os tributos diferidos, são feitas as baixas correspondentes à parcela do ativo que não será recuperada. O prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social não expiram no âmbito tributário brasileiro. **(b) Provisão e passivos contingentes:** Os passivos contingentes e as provisões existentes na Companhia e sua controlada estão ligados, principalmente, a discussões nas esferas judiciais e administrativas decorrentes, em sua maioria, de processos trabalhistas, previdenciários, cíveis, tributários e ambientais. A administração da Companhia e sua controlada, apoiadas na opinião dos seus assessores jurídicos externos, classifica esses processos em termos da probabilidade de perda da seguinte forma: • Perda provável: são processos com maior probabilidade de perda do que de êxito ou, de outra forma, a probabilidade de perda é superior a 50%. Para esses processos, a Companhia e sua controlada mantêm provisão contábil que é apurada da seguinte forma: (i) processos trabalhistas – o valor provisionado corresponde ao valor de desembolso estimado pelos seus assessores jurídicos; (ii) processos tributários – o valor provisionado corresponde ao valor da causa acrescido de encargos correspondentes à variação da taxa Selic; e (iii) demais processos – o valor provisionado corresponde ao valor da causa. • Perda possível: são processos com possibilidade de perda maior que remota. A perda pode ocorrer, todavia os elementos disponíveis não são suficientes ou claros de tal forma que permitam concluir que a tendência será de perda ou ganho. Para esses processos, a Companhia e sua controlada não fazem provisão e destaca em nota explicativa os de maior relevância, quando aplicável. • Perda remota: são processos para os quais o risco de perda é avaliado como pequeno. Para esses processos, a Companhia e sua controlada não fazem provisão e nem divulgação em nota explicativa, independentemente do valor envolvido. A Administração da Companhia e sua controlada acreditam que as estimativas relacionadas à conclusão dos processos e a possibilidade de desembolso futuro podem mudar em face do seguinte: (i) instâncias superiores do sistema judicial podem tomar decisão em caso similar envolvendo outra companhia, adotando interpretação definitiva a respeito do caso e, consequentemente, antecipando a finalização de processo envolvendo a Companhia e sua controlada, sem qualquer desembolso ou implicando na necessidade de liquidação financeira do processo; e (ii) programas de incentivo ao pagamento dos débitos, implementado no Brasil a nível Federal e Estadual, em condições favoráveis, que podem levar a um desembolso inferior ao que se encontra provisionado ou inferior ao valor da causa. **(c) Reconhecimento de receita de construção:** A Companhia e sua controlada usam o método de custo acrescido de margem para reconhecimento das receitas provenientes de prestação de serviços de construção da infraestrutura dos contratos de concessão e tal método requer a uso de certas estimativas, conforme descrito na Nota 2.18 (b). **(d) Receita não faturada:** A Companhia e sua controlada registram as receitas ainda não faturadas, porém incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. A definição dos valores das receitas ainda não faturadas requer a uso de certas estimativas, conforme descrito na Nota 2.5. **(e) Vida útil dos ativos intangíveis:** Os ativos intangíveis das concessões de serviços públicos são amortizados pelo método linear e refletem o período em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia e sua controlada, podendo ser o prazo final da concessão, ou a vida útil do ativo, o que ocorrer primeiro. Os ativos intangíveis têm a sua amortização iniciada quando está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia e sua controlada. **(f) Propriedades para investimentos:** A Administração da Companhia e sua controlada adotaram o critério estimativo na apuração do valor justo de propriedade para investimento de forma prospectiva conforme critérios descritos a seguir. Os valores justos dos imóveis foram embasados em pareceres técnicos de avaliação mercadológica através de empresa independente, contratada para realização dos trabalhos de avaliação individual de cada um dos imóveis, utilizando o método de avaliação de comparação de dados para os imóveis em que foram encontradas amostras semelhantes, com o mesmo contexto de localização; para os demais imóveis, foi utilizado o método evolutivo, que avalia o potencial construtivo ou a possibilidade de desmembramento nos mesmos padrões de amostras existentes na mesma localização. Os valores justos dos imóveis foram considerados como de nível 3 na hierarquia do valor justo (informações para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis pelo mercado, ou seja, premissas não observáveis). **(g) Perdas de créditos esperadas:** A Companhia e sua controlada registram as perdas de créditos esperadas em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir perdas prováveis (Nota 6), com base na análise do saldo de contas a receber de clientes e de acordo com a política contábil estabelecida na Nota 2.5. A metodologia para determinar tais perdas exige estimativas significativas, considerando uma variedade de fatores entre os quais a avaliação do histórico de recebimento, garantias contratuais, ações comerciais, tendências econômicas atuais, estimativas de baixas previstas e vencimento da carteira de contas a receber.

Diretoria

José Mario Ribeiro do Espírito Santo – Diretor | **Leandro Nunes Peixoto Andrade** – Diretor | **Jorge Augusto Regis Gomes** – Diretor

Contador

Baltazar Guimaraes Aguiar – CRC TO 000.773/O-7

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Aos Administradores e Acionistas da **BRK Ambiental – Centro Norte Participações S.A.** – São Paulo-SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da BRK Ambiental – Centro Norte Participações S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada da Companhia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidade da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de março de 2024.

EY **Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.** CRC SP 034.519/O

Bruno Marchetti Moretti Contador CRC SP 321.238/O

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1136498-48.2021.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). TONIA YUKA KOROKU, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jose Rumão Umbelino, CPF: 76908240800, RG: 8506071, que lhe foi proposta Procedimento Comum Cível por parte de Rede D'or São Luiz S.a. - Unidade Itaim, CNPJ: 06047087000210, objetivando a quantia de R$ 155.302,13 (dezembro de 2021), decorrente dos serviços médico-hospitalares prestados no atendimento 8924670, IC 46852757. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2024. 11 e 12/04/2024

WTZ Participações S.A.

CNPJ nº 37.354.720/0001-65

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

São convocados os Senhores Acionistas da WTZ Participações S.A., a se Reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 22/04/2024, com 1ª convocação às 08:00 horas e 2ª convocação às 08:30 horas, em sua sede social à Rua Antônio Alves Quadra, nº 35-48, Sala WTZ na Cidade de Bauru/SP, a fim de Deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras Relativas ao Exercício social encerrado em 31/12/2023. **b)** Destinação do Resultado do Exercício social encerrado em 31/12/2023. **c)** Aprovação do aumento de capital. Bauru/SP, 10/04/2024. **Lucas Torres Witzler -** Diretor

---

ALMEIDA JUNIOR SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ 82.120.676/0001-83 - NIRE 35.300.412.087

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração, representado por sua presidente, Sra. Heloísa Helena Kretzer de Almeida, com fundamento no Estatuto Social, na Lei 6.404/1976 e Lei 10.303/2001, convoca todos os acionistas da ALMEIDA JUNIOR SHOPPING CENTERS S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 16º andar, conj. 1604, Edif. Plaza Iguatemi, bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01.452-000, no dia 30 de abril de 2024, às 09:00 horas, em primeira convocação, e às 09:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Análise, discussão e aprovação do Relatório de Administração, Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2023; **b)** Deliberar sobre a destinação do lucro/prejuízo líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição de dividendos; **c)** Fixação da remuneração global da Diretoria e do Conselho de Administração para o exercício de 2024.

São Paulo, 09 de abril de 2024

Heloisa Helena Kretzer de Almeida - Presidente do Conselho de Administração

---

USINA ALTO ALEGRE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

C.N.P.J. 48.295.562/0001-36 - NIRE 35300142969

EXTRATO ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 18/03/2024, às 09h, em sua sede social reuniram-se a totalidade do Capital Social. Assumindo a presidência da mesa, Sr. José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, Carlos Alberto Lanza, para secretariar. Aprovaram: ***1)*** a elevação do Capital Social para R$ 1.200.000.000,00 mediante transferência da conta de Lucros Retidos no valor de R$ 200.000.000,00. Ficando desta forma alterado o Capítulo II do Estatuto Social, cujo artigo 5º passará a ter a seguinte redação: **"Artigo 5º** O Capital Social é de R$ 1.200.000.000,00 dividido em 30.252.737 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, endossáveis à opção do acionista e indivisíveis em relação à sociedade. **§único** As despesas de conversões, desdobramentos ou agrupamentos de ações correrão por conta dos acionistas solicitantes". ***2)*** deu por encerrada a Assembleia. **Jucesp** nº 131.516/24-3 em sessão de 02/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES AEROPORTUÁRIAS

CNPJ/ME nº 09.352.896/0001-42 - NIRE nº 35.300.353.170

RENÚNCIA

São Paulo/SP, 28 de março de 2024. À **COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES AEROPORTUÁRIAS** ("Companhia"). Aos cuidados do Conselho de Administração, Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º Andar, Parte, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-065. **Ref.:** Renúncia ao cargo de Diretora. Prezados Senhores: Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, eu, **MÔNICA DA CRUZ LAMAS**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 56.401.832-6/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 888.170.837-04, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º Andar, Parte, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, apresento minha **RENÚNCIA**, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de **Diretora**, para o qual fui eleita na Reunião do Conselho de Administração realizada em 02/02/2024 às 14h00, comprometendo-me a manter em sigilo todas as informações que me tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, **MÔNICA DA CRUZ LAMAS** - Ciente em: 28/03/2024. **COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES AEROPORTUÁRIAS,** Fábio Russo Corrêa - Diretor Superintendente. JUCESP nº 140.139/24-2 em 05.04.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.

CNPJ/MF nº 42.130.537/0001-16 - NIRE nº 35300569636 - COMPANHIA FECHADA

RENÚNCIA

São Paulo/SP, 28 de março de 2024. À **CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.** ("Companhia"). Aos cuidados do Conselho de Administração, Rua Pais Leme, 524, Andar 4, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.424-904. **Ref.:** Renúncia ao cargo de Diretora. Prezados Senhores: Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, eu, **MÔNICA DA CRUZ LAMAS**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 56.401.832-6/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 888.170.837-04, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4 andar, sala 10, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-065, apresento minha **RENÚNCIA**, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de **Diretora**, para o qual fui eleita na Reunião do Conselho de Administração realizada em 19/05/2023 às 10h00, comprometendo-me a manter em sigilo todas as informações que me tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, **MÔNICA DA CRUZ LAMAS** - *Assinado com Certificado Digital ICP-Brasil* - Ciente em: 28/03/2024. **CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A.,** Fábio Russo Corrêa - membro efetivo e Presidente - *Assinado com Certificado Digital ICP-Brasil.* JUCESP nº 140.199/24-0 em 05.04.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

MODULAR DATA CENTERS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.

CNPJ nº 08.061.365/0001-38 - NIRE 35.300.594.029

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29/12/2023

Data, Hora e Local: Aos 29/12/2023, 10h, na sede social da Companhia. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Acionistas detentores da totalidade do capital social. **Mesa:** Caio Augusto Garbelotti Matias – Presidente; Marcos Capuzzo – Secretário. **Deliberações tomadas por unanimidade:** **(i)** Reduzir o capital social da Companhia por julgá-lo excessivo em relação às suas atividades, no valor total de R$ 48.671.565,00, equivalente a uma redução de aproximadamente 47,87% em relação ao atual capital social da Companhia, passando o referido capital social de R$ 101.668.421,00 para R$ 52.996.856,00, mediante restituição de capital aos acionistas, em moeda corrente nacional, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia, sem redução do valor nominal da ação da Companhia de R$ 1,00, com o cancelamento de 48.671.565,00 ações representativas do capital social da Companhia, mantendo-se inalterado o percentual de participação de cada acionista no capital social da Companhia; **(ii)** Alteração do artigo 5º do Estatuto Social; **(iii)** A adaptação e reforma do Estatuto Social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais. Cotia, 29 de dezembro de 2023.

Sociedade Japonesa de Educação e Cultura

CNPJ: no. 49.086.218/0001-08

Assembleia Geral Ordinária Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores associados da Sociedade Japonesa de Educação e Cultura para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada nos termos do Art. 15 do Estatuto Social no dia 04 de maio de 2.024, às 09h15, na sede da sociedade na Estrada do Campo Limpo, 1.501, São Paulo-SP, CEP 05.777-001, de forma presencial, em primeira convocação, e trinta minutos depois em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Exame e aprovação do relatório de Atividades de 2.023; **b)** Exame e aprovação das Demonstrações Financeiras de 2.023; **c)** Exame e aprovação do Orçamento para 2.024; **d)** Eleição dos membros da Diretoria; **d)** Eleição dos membros do Conselho Fiscal e **f)** outros assuntos de interesse da entidade. O associado impossibilitado de comparecer poderá fazer-se representar por outro associado, mediante procuração escrita.

São Paulo, 08 de abril de 2024.

AKIHIKO KISAKA

Presidente

Cumbuco SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.

NIRE: 35.235.649.529 - CNPJ: 35.001.719/0001-21

Ata de Reunião de Sócios

Local, data, hora: 08.04.2024, às 15hs., na sede social, na Avenida Sumaré, nº 1421, Pavimento Superior, Sala 12, Perdizes, São Paulo/SP. **Presenças:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Marcos Zanin Mauro - Presidente, Marcio Zanin Mauro - Secretário. **Ordem do Dia: 1)** Em consonância com o Art.1082, inciso II, do Código Civil, a Redução de Capital Social, de R$ 18.603.500,00 para R$ 15.603.500,00, totalizando uma redução de R$ 3.000.000,00. O valor será devolvido aos sócios conforme disponibilidade financeira da Sociedade, cabendo a cada sócio o seguinte valor: Construtora Paulo Mauro Ltda, R$ 2.700.000,00 e Holding Paulo Mauro Ltda, R$ 300.000,00. Com a redução alterada a Cláusula 5ª do Contrato Social: Clausula 5ª. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 15.603.500,00 dividido em 15.603.500 quotas com o valor nominal de R$ 1,00 cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma: Sócios-Quotistas: Construtora Paulo Mauro Ltda, Nº de Quotas: 14.043.150, Valor Integralizado R$: 14.043.150,00, Participação %: 90%, Sócios-Quotistas: Holding Paulo Mauro Ltda, Nº de Quotas: 1.560.350, Valor Integralizado R$: 1.560.350,00, Participação %: 10%. Total Nº de Quotas: 15.603.500, Valor Integralizado R$: 15.603.500,00, Participação %: 100%. **Encerramento:** Nada mais. **Marcos Zanin Mauro -** Presidente, **Marcio Zanin Mauro** - Secretário. **Construtora Paulo Mauro Ltda e Holding Paulo Mauro Ltda** Por seus Administradores Marcel Zanin Mauro, Marcio Zanin Mauro, Por seu Administrador Marcos Zanin Mauro

---

PINHALENSE S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CNPJ/MF nº 54.224.423/0001-14 | NIRE 353 0006926 9

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da **PINHALENSE S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS** convocados a comparecer às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no próximo dia 27 de abril de 2024, às 8:00 horas, na sede social da Companhia, localizada nesta cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, na Rua Honório Soares, nº 80, Centro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1 – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** (i) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023; (ii) distribuição no decorrer do ano de 2024, dos dividendos obrigatórios e juros sobre capital próprio imputados como dividendos, calculados na forma da lei; **2 – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (i) exame e deliberação sobre a proposta da Diretoria para aumento do capital social, mediante incorporação de reservas de lucros; (ii) conforme descrito abaixo e melhor detalhado na Proposta da Diretoria, alteração parcial do estatuto, no tocante: a) ao capital social; b) Capitulo III Administração – Artigo 12º; (iii) proposta de correção da remuneração da diretoria; (iv) outros assuntos de interesse social. **Informações Gerais:** (i) encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, os documentos a que se refere o Art.133 da Lei nº 6404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001 e 11.638/2007, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2023; (ii) os acionistas poderão ser representados nas Assembleias, mediante a apresentação do mandato de representação, outorgado na forma do parágrafo 1º, do art. 126 da Lei 6.404/76, os instrumentos de mandato deverão ser enviados para o endereço de e-mail acionista@pinhalense.com.br até as 12:00 horas do dia 26 de abril de 2024; (iii) as Assembleias instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, ou em segunda convocação com qualquer número de acionistas.

Espírito Santo do Pinhal-SP., 11 de abril de 2024

João Paulo Cipoli Viegas

Diretor Financeiro/ RH

Empreendimentos Imobiliários Caracol S.A.

CNPJ/MF nº 53.859.120/0001-05 - NIRE 35.300.055.578

Assembleia Geral Ordinária - Convocação de Acionistas da Companhia Fechada.

Ficam convocados os acionistas da Companhia "Empreendimentos Imobiliários Caracol S/A" a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 16hs00min, do dia 26 de abril de 2024, em sua sede, com endereço à Praça Joaquim Carlos, nº 03, Centro, na Cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP 13920-000, para deliberar a seguinte ordem do dia: (i) apreciar as contas da diretoria, o balanço patrimonial, o demonstrativo de resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023; (ii) eleger os membros da Diretoria para o mandato de 01 (um) ano (05/2024 a 04/2025) e fixar a respectiva remuneração global mensal para o exercício social de 2024; (iii) tratar de assuntos diversos de interesse geral dos acionistas.

Pedreira, SP, 01 de ABRIL de 2024.

Diretoria: Ana Tereza Lopes, Alexandre Magno dos Santos Gouveia e Marcelo José Maurício Brito.

Santana Administração de Bens Próprios S.A.

CNPJ/MF nº 00.278.328/0001-74 NIRE 35.300.511.654

Assembleia Geral Ordinária - Convocação de Acionistas da Companhia Fechada.

Ficam convocados os acionistas da Companhia "**Santana Administração de Bens Próprios S.A.**" a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 14hs30min, do dia 26 de abril de 2024, em sua sede, com endereço à Praça Joaquim Carlos, nº 03, Centro, na Cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP 13920-000, para deliberar a seguinte ordem do dia: (i) apreciar as contas da diretoria, o balanço patrimonial, o demonstrativo de resultados e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023; (ii) eleger os membros da Diretoria para o mandato de 01 (um) ano (05/2024 a 04/2025) e fixar a respectiva remuneração global mensal para o exercício social de 2024; (iii) tratar de assuntos diversos de interesse geral dos acionistas.

Pedreira, SP, 01 de Abril de 2024.

Diretoria: Ana do Carmo dos Santos Gouveia Lenzi
Mateus Lopes e Sérgio Ruas Dias Maurício.

SAFIRA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ/MF nº 07.755.506/0001-50 - NIRE nº 35.300.327.527

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, nos termos do Artigo 10º do Estatuto Social da **Safira Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros** (a "Companhia") e do Artigo 123 da Lei nº 6.404/1974, Lei das Sociedades por Ações, ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada, em primeira convocação, em 25 de abril de 2024, às 10 (dez) horas, na sede social situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Benedito, nº 683, sala 3, CEP 03304-000, Tatuapé, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: remuneração dos diretores da Companhia. Os acionistas poderão participar da Assembleia pessoalmente, ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar ou votar na Assembleia Geral. Os acionistas deverão comparecer ao endereço indicado portando documento de identidade com foto; caso compareça o representante, são necessários procuração e documento do representante. Se pessoa jurídica, cópia do contrato/estatuto social; e da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração), ambos registrados no órgão competente. Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Os documentos pertinentes à ordem do dia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia Geral, o acesso à sede social para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista somente se dará mediante a assinatura da ata de Assembleia Geral pelo respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia Geral, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas estejam presentes no endereço indicado para a realização da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

São Paulo, 10 de abril de 2024.

Safira Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros
Nome: AVIVA MIZRAHI - Cargo: Diretora Financeira e Comercial

Empreendimentos Imobiliários Caracol S.A.

CNPJ/MF nº 53.859.120/0001-05

Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 01/01/2022 a 31/12/2023

Balanço Patrimonial

Ativo	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
Circulante	**R$ 1.176.214,23**	**R$ 1.183.190,30**
Disponível	R$ 316.571,44	R$ 348.670,71
Bens Numerários	R$ 2.358,06	R$ 2.358,06
Depósitos Bancários A Vista	R$ 10,00	R$ 10,00
Aplicações de Liquidez Imediata	R$ 314.203,38	R$ 346.302,65
Outros Créditos	R$ 3.368,20	R$ 2.518,20
Adiantamentos à Fornecedores	R$ 850,00	R$ -
Impostos A Compensar	R$ 2.518,20	R$ 2.518,20
Estoques	R$ 856.274,59	R$ 832.001,39
Estoques de - Atividade Imobiliária	R$ 639.838,65	R$ 615.565,45
Imóveis Adq. P/ Revenda	R$ 639.838,65	R$ 615.565,45
De Construções em Andamento P/Venda	R$ 216.435,94	R$ 216.435,94
Não Circulante	**R$ 243,05**	**R$ 243,05**
Investimentos	R$ 243,05	R$ 243,05
Outros Investimentos	R$ 243,05	R$ 243,05
Participações Societárias	R$ 243,05	R$ 243,05
Total do Ativo	**R$ 1.176.457,28**	**R$ 1.183.433,35**

Passivo	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
Circulante	**R$ 70.128,56**	**R$ 57.818,18**
Empréstimos de Terceiros CP	R$ 40.298,92	R$ 40.298,92
Empréstimos Pessoas Ligadas CP	R$ 40.298,92	R$ 40.298,92
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R$ 10.152,05	R$ 9.763,25
Obrigações com o Pessoal	R$ 3.524,40	R$ 3.236,04
Obrigações Previdenciárias	R$ 6.627,65	R$ 6.527,21
Obrigações Tributarias	R$ 16.675,04	R$ 4.753,46
Impostos e Contribuições a Recolher	R$ 4.940,89	R$ 4.617,74
Tributos Retidos a Recolher	R$ 592,03	R$ 135,72
Tributos Parcelados	R$ 11.142,12	R$ -
Outras Obrigações	R$ 3.002,55	R$ 3.002,55
Contas a Pagar	R$ 3.002,55	R$ 3.002,55
Não Circulante	**R$ 53.853,58**	**R$ 76.137,82**
Obrigações A Longo Prazo	R$ 53.853,58	R$ 76.137,82
Obrigações Tributarias	R$ 53.853,58	R$ 76.137,82
Impostos e Contrib. parcelados e/ou Divida Ativa	R$ 53.853,58	R$ 76.137,82
Patrimônio Líquido	**R$ 1.052.475,14**	**R$ 1.049.477,35**
Capital Social	R$ 842.076,92	R$ 842.076,92
Capital Subscrito	R$ 842.000,00	R$ 842.000,00
Reserva de Corr. Monetária do Capital	R$ 76,92	R$ 76,92
Reservas de Lucros	R$ 39.043,50	R$ 39.043,50
Reserva de Lucros	R$ 39.043,50	R$ 39.043,50
Lucros e Prejuízos Acumulados	R$ 171.354,72	R$ 168.356,93
Lucros e Prejuízos Acums	R$ 168.308,87	R$ 226.810,61
Lucros e Prejuízos do Exercício	R$ 3.045,85	-R$ 58.453,68
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**R$ 1.176.457,28**	**R$ 1.183.433,35**

Demonstração do Resultado

	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
Receita Operacional Bruta	123.005,92	94.935,81
Outras Atividades	123.005,92	94.935,81
(-) Deduções da Receita Bruta	-4.489,68	-3.465,16
Impostos Incidentes Sobre Vendas	-4.489,68	-3.465,16
(=) Receita Operacional Liquida	118.516,24	91.470,65
(=) Resultado Bruto	118.516,24	91.470,65
(+/-) Despesas Operacionais	-96.145,19	-131.142,00
De Vendas	-15.432,00	-9.755,00
Administrativas	-84.829,85	-114.930,68
Adm	-84.829,85	-114.930,68
Despesas Financeiras	-8.326,17	-10.262,46
(-) Receitas Financeiras	36.332,64	22.527,66
Despesas Tributarias	-23.889,81	-18.721,52
Outros Resultados Operacionais	84,32	128,36
Outras Receitas Operacionais	84,32	128,36
(=) Resultado Antes da CS e IR	22.455,37	-39.542,99
Provisão para Contribuição Social	-7.278,57	-7.091,51
Provisão para Imposto de Renda	-12.130,95	-11.819,18
(=) Resultado Após IR e CSLL	3.045,85	-58.453,68
(=) Lucro Liquido do Exercício	3.045,85	0
(=) Prejuízo Liquido do Exercício	0	-58.453,68

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento aos Princípios Gerais de Contabilidade e à legislação vigente, as Demonstrações Contábeis e estas Notas Explicativas, estão expressas em Reais (R$). **Nota 1 - Sumário das Principais Práticas Contábeis:** As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos das Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente aceitos. **Nota 2 - Principais Práticas Contábeis: a) Determinação do Resultado:** O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios, que foi de R$ 3.045,85 **b) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante:** Clientes referem-se à direitos a receber decorrentes de operações de vendas efetuadas a prazo ou da contraprestação de serviços de qualquer natureza apresentados pelo seu valor de face e, quando couber, atualizados monetariamente e a valor de mercado. A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condição de mercado e situação econômica. Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. A existência de saldos em aplicações financeiras está demonstrada pelo valor da aplicação, acrescidos dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. **c) Passivo Circulante e Passivo Não Circulante:** Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço. **Nota 3 - Estoques:**

	2023	2022
Estoque Estoques de - atividade imobiliária	639.838,65	615.565,45
De construções em andamento p/venda	216.435,94	216.435,94
Total	**856.274,59**	**832.001,39**

Nota 5 - Cobertura de seguros: Face à natureza de suas atividades a empresa adota a política de contratar cobertura de seguros com base no conceito secundário de "perda máxima provável", o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento. **Nota 6 - Patrimônio Líquido:** Efetuado Reversão da Conta de Avaliação Patrimonial. O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Acervo Patrimonial Líquido da Sociedade/Sócios distribuído nas seguintes rubricas:

	2022	2023
Patrimônio Líquido	1.049.477,35	1.052.475,14

Pedreira/SP – 31 de Dezembro de 2023
Alexandre Magno dos Santos Gouveia - Sócio
Manoel Fernando do Valle
Contador CRC: 1-SP-245886/O-5

Santana Administração de Bens Próprios S.A.

CNPJ/MF nº 00.278.328/0001-74

Demonstrações Financeiras dos Exercícios findos em 01/01/2022 a 31/12/2023

Balanço Patrimonial

Ativo	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
Circulante	**4.989.597,19**	**4.286.072,20**
Disponível	1.795.047,23	1.704.960,48
Bens Numerários	21,21	21,21
Depósitos Bancários a Vista	10	10
Aplicações de Liquidez Imediata	1.795.016,02	1.704.929,27
Clientes	3.000,00	0
Clientes Nacionais	3.000,00	0
Outros Créditos	113.693,02	110.297,54
Adiantamentos à Fornecedores	7.304,58	3.909,10
Empréstimos Pessoas Ligadas CP	40.298,92	40.298,92
Tributos a Recuperar	18.465,68	18.465,68
Impostos a Compensar	47.623,84	47.623,84
Estoques	3.077.856,94	2.470.814,18
Estoques de - Atividade Imobiliaria	2.946.023,33	2.338.980,57
Imóveis Adq. p/ Revenda	2.946.023,33	2.338.980,57
De Construções em Andamento P/Venda	131.833,61	131.833,61
Não Circulante	**447.085,71**	**447.085,71**
Realizável a Longo Prazo	94.087,84	94.087,84
Outros Créditos	94.087,84	94.087,84
Depósitos Judiciais / Demais Processos	94.087,84	94.087,84
Imobilizado	352.997,87	352.997,87
Imobilizado por Aquisição	841.726,00	841.726,00
Construções em Andamento	351,58	351,58
Depreciação/ Amortização/ Acumulada	-40.274,60	-40.274,60
Amortização Acumulada	-448.805,11	-448.805,11
Total do Ativo	**5.436.682,90**	**4.733.157,91**

Passivo	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
Circulante	**293.180,09**	**293.693,11**
Fornecedores	3.505,64	4.046,43
Fornecedores Nacionais c/ partes não Relac	3.505,64	4.046,43
Obrigações Trabalhistas e Prividenciarias	6.833,01	5.720,73
Obrigações com o Pessoal	3.524,40	3.236,04
Obrigações Previdenciárias	3.308,61	2.484,69
Obrigações Tributarias	282.841,44	281.287,83
Impostos e Contribuições a Recolher	171.660,71	170.150,07
Tributos Retidos a Recolher	610,33	567,36
Tributos Parcelados	110.570,40	110.570,40
Outras Obrigações	0	2.638,12
Contas a Pagar	0	2.638,12
Não Circulante	**141.284,40**	**214.998,00**
Obrigações a Longo Prazo	141.284,40	214.998,00
Obrigações Tributárias	141.284,40	214.998,00
Impostos e Contrib. parcelados e/ou Divida Ativa	141.284,40	214.998,00
Patrimônio Líquido	**5.002.218,41**	**4.224.466,80**
Capital Social	3.520.389,00	3.520.389,00
Capital Subscrito	3.520.389,00	3.520.389,00
Reservas de Lucros	704.077,80	704.077,80
Reserva de Lucros	704.077,80	704.077,80
Lucros e Prejuízos Acumulados	777.751,61	0
Lucros e Prejuízos Acums	-3.423.767,77	-4.019.557,14
Lucros e Prejuízos do Exercício	4.201.519,38	4.019.557,14
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**5.436.682,90**	**4.733.157,91**

Demonstrações do Resultado do Exercício

Período de	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
Receita Operacional Bruta	R$5.281.219,74	R$5.234.053,90
Outras Atividades	R$5.281.219,74	R$5.234.053,90
(-) Deduções da Receita Bruta	-R$192.764,52	-R$191.043,00
Impostos Incidentes Sobre Vendas	-R$192.764,52	-R$191.043,00
(=) Receita Operacional Liq.	R$5.088.455,22	R$5.043.010,90
(-) Custo	R$-	-R$77.932,27
Dos Produtos	R$-	-R$77.932,27
Custos Prod	R$-	-R$77.932,27
(=) Resultado Bruto	R$5.088.455,22	R$4.965.078,63
(+/-) Despesas Operacionais	-R$268.520,53	-R$359.817,24
De Vendas	R$-	-R$17.058,36
Administrativas	-R$378.843,63	-R$307.263,18
Adm	-R$378.843,63	-R$307.263,18
Despesas Financeiras	-R$9.927,36	-R$5.405,20
(-) Receitas Financeiras	R$199.646,89	R$44.765,27
Despesas Tributarias	-R$79.396,43	-R$74.855,77
Outros Resultados Operacionais	R$0,02	R$-
Outras Receitas Operacionais	R$0,02	R$-
(=) Resultado antes da CS e IR	R$4.819.934,71	R$4.605.261,39
Provisão para CS	-R$170.051,12	-R$161.392,30
Provisão para IR	-R$448.364,21	-R$424.311,95
(=) Resultado após IR e CSLL	R$4.201.519,38	R$4.019.557,14
(=) Lucro Liq. do Exercício	R$4.201.519,38	R$4.019.557,14

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento aos Princípios Gerais de Contabilidade e à legislação vigente, as Demonstrações Contábeis e estas Notas Explicativas, estão expressas em Reais (R$). **Nota 1 - Sumário das Principais Práticas Contábeis:** As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos das Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente aceitos. **Nota 2 - Principais Práticas Contábeis: a) Determinação do Resultado:** O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios, que foi de R$ 4.201.519,38 **b) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante:** Clientes referem-se à direitos a receber decorrentes de operações de vendas efetuadas a prazo ou da contra prestação de serviços de qualquer natureza apresentados pelo seu valor de face e, quando couber, atualizados monetariamente e a valor de mercado. A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condição de mercado e situação econômica. Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. A existência de saldos em aplicações financeiras está demonstrada pelo valor da aplicação, acrescidos dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 03. **c) Passivo Circulante e Passivo Não Circulante:** Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço. **Nota 3 - Imobilizado:** Os bens do imobilizado são registrados ao custo de aquisição. A Santana optou em não realizar as depreciações/amortização no imobilizado. Não há estimativa de perda para esse grupo de ativos.

	Taxa de Depreciação Anual (%)	31/12/2023 Custo	31/12/2023 Depreciação	31/12/2023 Líquido	31/12/2022 Líquido
1.2.05.001.001 Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4	801.451,40	(448.805,11)	352.646,29	352.646,29
1.2.05.001.049 Fornos	10	20.173,51	(20.173,51)	-	-
1.2.05.001.023 Móveis e Utensílios	10	20.101,09	(20.101,09)	-	-
1.2.05.003.001 Construções em Andamento		351,58		351,58	351,58
		842.077,58	**(489.079,71)**	**352.997,87**	**352.997,87**

Nota 4 - Cobertura de seguros: Face à natureza de suas atividades a empresa adota a política de contratar cobertura de seguros com base no conceito secundário de "perda máxima provável" o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento. **Nota 5 - Patrimônio Líquido:** Efetuado Reversão da Conta de Avaliação Patrimonial. O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Acervo Patrimonial Líquido da Sociedade/Sócios distribuído nas seguintes rubricas:

	2022	2023
Patrimônio Líquido	4.224.466,80	5.002.218,41

Pedreira/SP – 31 de Dezembro de 2023
Mateus Lopes - Sócio
Manoel Fernando do Valle - Contador CRC: 1-SP-245886/O-5

Dock Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 13.370.835/0001-85 – NIRE 35.300.391.306

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de março de 2024

Data, Hora e Local: 06/03/2024, às 13:00 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de representantes da totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: Marcelo Prudêncio Jacques; e Secretário: Duilio de Oliveira Beneduzzi. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia a fim de incluir as atividades relativas à prestação de serviços de correspondente bancário nos termos da normativa vigente aplicável. **Deliberações**: Os acionistas deliberaram, por unanimidade, aprovar: **(i). Alteração do Objeto Social.** Condicionada à aprovação prévia e expressa pelo Banco Central do Brasil – BCB, aprovar a alteração do objeto social a fim de incluir as atividades relativas à prestação de serviços de correspondente bancário pela Companhia, com consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, mediante nova redação ao inciso "xxiv", sendo que o antigo inciso "xxiv" passar a constar como inciso "xxv", nos termos a seguir: "***Artigo 3º** – A Companhia tem por objeto social [...] (xxiv) A prestação de serviços de intermediação e atendimento aos clientes e usuários de instituições financeiras para receber e encaminhar propostas de abertura de contas, empréstimos e financiamentos, cartões e/ou operações de câmbio; realizar coleta e atualização de informações cadastrais e de documentação; receber e realizar pagamentos inclusive de contas e títulos, bem como transferências eletrônicas e serviços Pix; executar ordens de pagamento; realizar operações de compra e venda de moeda estrangeira em espécie, cheque ou cheque de viagem, bem como carga de moeda estrangeira em cartão pré-pago; executar ordem de transferência unilateral para o exterior e demais atividades pertinentes aos serviços de correspondente bancário; e (xxv) A participação em outras sociedades, na qualidade de quotista ou acionista.*" **Encerramento**: Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Barueri/SP, 06/03/2024. **Mesa: Marcelo Prudêncio Jacques** – Presidente; **Duilio de Oliveira Beneduzzi** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 124.330/24-1 em 20/03/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS XVII S.A.

CNPJ Nº 52.390.931/0001-47

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 08 de abril de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XVII S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 1, Itaim Bibi, CEP 04533-010. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência de estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. **MESA:** Presidida pelo Sr. **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA** e secretariada pela Sra. **THAIS DE CASTRO MONTEIRO**. **ORDEM DO DIA:** Resolvem os acionistas da Companhia deliberar sobre: **(i)** a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com instituição de regime fiduciário, para colocação privada, da Companhia, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), perfazendo o montante total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido), lastreadas em direitos creditórios decorrentes de ações trabalhistas de devedores pulverizados ("Direitos Creditórios", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente); **(ii)** a autorização para celebração pela Diretoria da Companhia de todos os atos necessários para a formalização das deliberações desta assembleia, bem como **(a)** celebração de todos os documentos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e da cessão dos Direitos Creditórios à Emissora, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos, incluindo sem limitação, o "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, com instituição de Regime Fiduciário, para Colocação Privada, da Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis XVII S.A." ("Escritura de Emissão"), os contratos de cessão de Direitos Creditórios ("Contratos de Cessão") e seus eventuais aditamentos; **(b)** contratar prestadores de serviços para Emissão, incluindo, sem limitação, escriturador, o assessor legal, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1** Aprovar a Emissão das Debêntures da Companhia, que terá as seguintes principais características: (i) Data de Emissão. Para todos os efeitos legais, a data da emissão de todas as Debêntures corresponderá a Data de Emissão disposta na Escritura de Emissão; (ii) Séries. 2 (duas séries), quais sejam as Debêntures Sênior e as Debêntures Subordinada. As Debêntures Sênior têm preferência, em relação às Debêntures Subordinada, no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, de acordo com a Cascata de Pagamento; (iii) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na Data de Emissão ("**Valor Total da Emissão**"), sendo R$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) referentes à 1ª (primeira) série sênior das Debêntures ("**Debêntures Sênior**") e R$500.000,00 (quinhentos mil reais) referentes à 2ª (segunda) série subordinada das Debêntures ("**Debêntures Subordinada**" e, quando referidas em conjunto e indistintamente com as Debêntures Sênior, as "**Debêntures**"). (iv) Quantidade. Serão emitidas 10.000.000 (dez milhões) de Debêntures, sendo 9.500.000 (nove milhões e quinhentos mil) Debêntures Sênior e 500.000 (quinhentos mil) Debêntures Subordinada; (v) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R$1,00 (um real), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"); (vi) Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização monetária; (vii) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures deverão ser integralmente subscritas pelos respectivos subscritores ("**Debenturistas**"), mediante a assinatura dos boletins de subscrição das Debêntures da respectiva série e integralizadas no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da confirmação, pelos Debenturistas, do cumprimento das condições precedentes; (viii) Destinação dos Recursos. Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados pela Emissora para o pagamento das despesas iniciais, constituição do fundo de despesas e pagamento do preço de cessão; (ix) Conversão. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações da Emissora; (x) Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das S.A., com instituição de regime fiduciário pela Emissora, sendo que o integral cumprimento de todas as obrigações financeiras pactuadas sob a presente Emissão e que serão sujeitos ao regime fiduciário, nos termos da Escritura de Emissão, não remanescendo para a Emissora ou para seus acionistas qualquer responsabilidade subsidiária ou integral que exacerbe o patrimônio separado, por mais privilegiados que sejam; (xi) Vencimento. Observado o disposto nesta Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vigência de 1.359 (mil trezentos e cinquenta e nove) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de dezembro de 2027, ressalvados em qualquer dos casos as hipóteses de Amortização Extraordinária ou de Resgate Antecipado; (xii) Local de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora nas contas correntes a serem indicadas pelos Debenturistas, por escrito, à Emissora. Nenhum pagamento será realizado em conta que não for de titularidade dos Debenturistas; (xiii) Amortização Extraordinária Debêntures Sênior. Ao longo da vigência das Debêntures Sênior, toda vez que a Emissora receber quaisquer valores decorrentes dos Direitos Creditórios (excetuado o Ajuste do Preço de Cessão), é obrigatório à Emissora realizar a amortização extraordinária das Debêntures Sênior em até 2 (dois) Dias Úteis do referido pagamento, desde que respeitado o disposto na Cláusula 7.1.1. abaixo ("Amortização Extraordinária Debêntures Sênior"); (xiv) Amortização Extraordinária Debêntures Subordinada. Após o resgate integral das Debêntures Sênior, toda vez que a Emissora receber quaisquer valores decorrentes dos Direitos Creditórios (excetuado o Ajuste do Preço de Cessão), é obrigatório à Emissora realizar a amortização extraordinária das Debêntures Subordinada em até 2 (dois) Dias Úteis do referido pagamento ("Amortização Extraordinária Debêntures Subordinada" e, em conjunto com Amortização Extraordinária Debêntures Sênior, "Amortização Extraordinária"); (xv) Resgate Antecipado das Debêntures Sênior. Ao longo da vigência das Debêntures Sênior, a Emissora deverá, obrigatoriamente e de forma irrevogável e irretratável, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures Sênior, caso a Emissora receba na conta do patrimônio separado ("Conta Centralizadora") valores decorrentes dos Direitos Creditórios (excetuado o Ajuste do Preço de Cessão) em montante superior a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Sênior ("Resgate Antecipado Debêntures Sênior"). O Resgate Antecipado Debêntures Sênior deverá refletir, mutatis mutandis, os mesmos termos e condições estabelecidos para a Amortização Extraordinária Debêntures Sênior; (xvi) Resgate Antecipado das Debêntures Subordinada. Após o resgate integral das Debêntures Sênior, a Emissora deverá, obrigatoriamente e de forma irrevogável e irretratável, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures Subordinada, caso a Emissora receba na Conta Centralizadora valores decorrentes dos Direitos Creditórios (excetuado o Ajuste do Preço de Cessão) em montante superior a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Subordinada ("Resgate Antecipado Debêntures Subordinada"). O Resgate Antecipado Debêntures Subordinada deverá refletir, mutatis mutandis, os mesmos termos e condições estabelecidos para a Amortização Extraordinária Debêntures Subordinada; (xvii) Repactuação. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; (xviii) Remuneração das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série incidirão juros remuneratórios, correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI, over extra-grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no Informativo Diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br), acrescidos de uma sobretaxa ou spread de 10,0% (dez por cento) Dias Úteis, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão; (xix) Demais Condições. Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures são tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. **5.2 (i)** Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais, a: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures e que venham a ser aplicáveis à Emissão, desde que observado o acima disposto, em especial, as hipóteses de substituição da Emissora; (b) negociar e celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão e da cessão dos Direitos Creditórios à Emissora, incluindo, sem limitação, a negociação e formalização da Escritura de Emissão e dos Contratos de Cessão, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos; (c) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; (d) contratar os demais prestadores de serviços para a Emissão, incluindo, sem limitação, banco liquidante e escriturador mandatário, assessor legal, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e **(ii)** ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 08 de abril de 2024. Mesa: **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA** - Presidente, **THAIS DE CASTRO MONTEIRO** - Secretária, Acionistas: **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA, TRAVESSIA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.** Representada por VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA.

Senado instala CPI das Apostas Esportivas com Romário relator

O Senado instalou na quarta-feira (10) a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Apostas Esportivas, que deve investigar as denúncias de manipulação de resultados do futebol brasileiro. O ex-jogador e atual presidente do América (RJ), o senador Romário (PL-RJ), foi eleito o relator da CPI. Já a presidência ficou com o senador Jorge Kajuru (PSB-GO), que fez a carreira como jornalista esportivo.

"As pessoas aqui querem, definitivamente, colocar tudo a limpo, querem abrir as caixas pretas dessas casas de apostas que existem no nosso país. Entender e conhecer melhor que tipo de manipulação vem acontecendo e quais são os autores e atores dessas manipulações", comentou o senador Romário.

A CPI tem até 180 dias para votar um relatório com o resultado das investigações. O presidente Jorge Kajuru fixou as reuniões nas segundas e quartas-feiras e prometeu empenho em revelar casos de manipulação de jogos. A próxima reunião da Comissão foi marcada para próxima quarta-feira (17), quando o colegiado deve votar o plano de trabalho da investigação.

O senador Kajuru avaliou que o primeiro a comparecer à Comissão pode ser o presidente do Botafogo, John Textor, que tem feito acusações de manipulações de jogos, segundo o presidente da CPI.

"Todo o Brasil espera, de repente, ele aqui nesse CPI porque estou confiando nele. Acho que ele realmente tem bala na agulha. O senador Romário acabou de falar aqui que também acredita nele. Ele será nosso primeiro convidado. Romário e eu tivemos essa ideia. Senador Girão concordou, senador Portinho concordou, senador Petecão concordou, senador Bittar concordou. O Brasil quer saber as provas que ele tem, as gravações que ele tem. Seria realmente um início bombástico dessa CPI", afirmou.

A Comissão que irá investigar as apostas esportivas do futebol brasileiro foi criada com o argumento de que esses jogos de azar, por movimentarem muito dinheiro, podem aliciar jogadores e dirigentes, colocando em risco a integridade dos jogos no Brasil.

Um dos pontos de partida da investigação é o relatório da empresa de tecnologia esportiva SportRadar, que listou 109 partidas do futebol brasileiro com suspeitas de manipulação em 2023. "Precisamos ter acesso para saber quais foram essas 109 partidas que aquela empresa americana apurou", destacou Kajuru, que defendeu ainda o banimento do esporte, para sempre, daqueles que a CPI conseguir provar que estiveram envolvidos em alguma manipulação.

A vice-presidência da CPI ficou com o senador Eduardo Girão (Novo-CE), ex-presidente do clube de futebol Fortaleza. (Agência Brasil)

Marco Legal dos Games vai à sanção presidencial

A Câmara dos Deputados aprovou, na terça-feira (9), o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos. O chamado Marco Legal dos Games regulamenta a fabricação, importação, comercialização, o desenvolvimento de jogos eletrônicos e uso comercial deles no Brasil. A partir desta aprovação, a proposta será enviada à sanção presidencial.

Na definição de jogos eletrônicos, entram os *softwares* (programas para computador), as imagens geradas a partir da conexão com o jogador, conhecido como gamer; os jogos de console de videogames e de realidade virtual (RV), realidade aumentada (RA), realidade mista (RM) e realidade estendida ou imersiva, tanto quando gamer faz o *download* do jogo (baixar o jogo e o arquivo fica salvo naquele dispositivo eletrônico, com *smartphone* ou compactador) ou por *streaming*, que permite a reprodução do jogo sem necessidade de baixar um arquivo. Não entram nesta categoria de gamer, os jogos de azar eletrônicos, apostas do tipo *bet, poker online* e outros que envolvam premiações em dinheiro.

Pelas redes sociais, o autor da matéria na Câmara Federal, o deputado Kim Kataguiri (União-SP), comemorou a aprovação do texto na Câmara Federal e explicou a dimensão do setor que poderá ser ampliado. "A indústria dos games gerou mais dinheiro do que a da música e cinema somadas. Em 2016, o Brasil movimentou US$ 1,5 bilhão no setor. Não é só uma brincadeira de criança. É geração de emprego e renda. É mais investimento para o nosso país!"

Pelo texto, a indústria do setor, por meio dos desenvolvedores de gamers, deve proteger as crianças e adolescentes, por exemplo da exposição a jogos violentos ou abusos. Além de criar canais de reclamações e denúncias de abusos para assegurar os direitos deste público no mundo digital, e as ferramentas de compras deverão buscar o consentimento dos responsáveis pelos usuários infanto-juvenis.

A deputada Maria do Rosário (PT-RS) elogiou a determinação aos desenvolvedores. "Eles terão responsabilidade com a atenção e o cuidado com crianças e adolescentes contra toda forma de negligência, incentivo à violência, sexualização. Isso não combina com a cultura, não combina com os jogos".

Em entrevista à **Agência Brasil**, o presidente da Associação de Desenvolvedores de Jogos do Estado do Rio de Janeiro (RING), Márcio Filho, um dos pontos mais importantes com a aprovação do Marco Legal dos Games é a construção de um ambiente de segurança jurídica para o setor no Brasil. "Estamos caminhando para correção de atrasos históricos — como a ausência de reconhecimento formal de empresas e empregos de jogos — bem como, avançando em temas caros à sociedade atual, como a proteção às crianças e aos adolescentes em ambiente virtual e formas de fomento e incentivo à economia criativa e a construção do *soft power* nacional", visualiza o gamificador Márcio Filho.

O projeto de lei (PL 2796/2021), busca regular todos os aspectos relevantes da produção. De acordo com o texto do projeto a indústria de jogos eletrônicos contará com incentivos à economia do setor e renúncia fiscal semelhantes aos previstos para o setor cultural previstos na Lei Rouanet e na Lei do Audiovisual para estimular a produção de conteúdo, como a redução de tributos, como o Imposto sobre produtos industrializados (IPI) de equipamentos necessários ao desenvolvimento de jogos.

"O Marco Legal dos Games traz fundamentalmente a segurança jurídica ampliada, garantindo que o setor não estará ao sabor dos desejos do gestor da vez para ver suas ferramentas de fomento sendo respeitadas e realizadas", explica Márcio Filho, da Associação de Desenvolvedores de Jogos do Estado do Rio de Janeiro.

O PL 2796/2021 também regulamentará as atividades dos profissionais de tecnologia. Todos os envolvidos no desenvolvimento de jogos eletrônicos serão incluídos em categorias do Microempreendedor individual (MEI) e na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Ambos retratam a realidade das profissões do mercado de trabalho brasileiro. (Agência Brasil)

Brasil usa helicóptero para resgatar cidadãos do Haiti

O governo federal do Brasil realizou uma operação de retirada de sete brasileiros do Haiti na quarta-feira (10), informou o Ministério das Relações Exteriores. Outros 59 nacionais identificados pela Embaixada do Brasil em Porto Príncipe, capital haitiana, decidiram permanecer no país ou optaram por sair por meios próprios.

A evacuação dos brasileiros foi feita em dois voos de helicóptero, de Porto Príncipe à cidade fronteiriça de Jimaní, que fica na República Dominicana. De lá, o grupo, que incluiu uma cidadã alemã idosa, foi recebido por funcionários da Embaixada em São Domingos e trasladados até aquela capital.

O movimento do governo brasileiro ocorre no contexto de agravamento da situação de segurança no Haiti, assolado por uma guerra sangrenta entre gangues armadas. O conflito já matou milhares de pessoas desde o início deste ano. O aeroporto da capital está fechado e o atendimento consular do Brasil no país, de forma presencial, foi suspenso há cerca de um mês. Milícias e grupos armados têm invadido delegacias, libertado detentos de penitenciárias e tentam agora tomar o poder.

O último primeiro-ministro do Haiti, Ariel Henry, renunciou no mês passado. Ele estava fora do país e não conseguiu retornar. O Haiti é o país mais pobre das Américas e vive uma crise humanitária muito profunda. Com cerca de 80% da população desempregada e 60%, analfabeta, o país vem registrando uma deterioração da segurança pública desde o assassinato do presidente Jovenel Moïse, em julho de 2021. O caso ainda não foi resolvido e há dezenas de suspeitos, incluindo o primeiro-ministro e a esposa de Jovenel, Martine Moïse. (Agência Brasil)

Receita alerta para golpe do falso aplicativo do IR

O contribuinte deve ficar atento no período de entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física. Criminosos estão aproveitando o momento para dar golpes por meio de falsos aplicativos.

O Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo (CTIR Gov) identificou a atividade de fraudadores e emitiu um alerta. Estelionatários induzem o contribuinte a baixar e a instalar aplicativos falsos de preenchimento da declaração nas lojas para dispositivos móveis, como Google Play Store e App Store.

Segundo a Receita Federal, os aplicativos são muito parecidos com o original da Receita, inclusive reproduzindo a logomarca. Quem usa a versão dos golpistas acaba tendo os dados roubados, como nome completo, número de documentos e dados financeiros.

Para evitar cair em um desses golpes, a Receita Federal recomenda que o cidadão baixe somente o aplicativo disponível no *site* oficial do Imposto de Renda, na internet. Quem quiser preencher a declaração por dispositivos móveis deve baixar o aplicativo oficial, disponível para Android e para o sistema iOS.

A Receita também reforça que não envia informações por *e-mail* ou mensagens de texto, pedindo a correção de erros na declaração. Essa se tornou outra prática comum dos estelionatários.

A Declaração do Imposto de Renda 2024 deve ser feita até as 23h59min59s de 31 de maio. Até lá, a Receita Federal espera receber 43 milhões de declarações. Até as 15h46 da quarta-feira (10), 12.904.537 contribuintes tinham enviado o documento. Isso representa 30% do total esperado para este ano. (Agência Brasil)

Jornal O DIA SP

Completando 50 anos, Autódromo de Goiânia é a casa da Copa Truck

Foto/ Duda Bairros

Copa *Truck em Goiânia*

A temporada de 2024 marca os 50 anos de inauguração do Autódromo Internacional de Goiânia, palco da etapa deste fim de semana da Copa Truck também da Super Final em dezembro.

Localizada em um terreno privilegiado, a pista sobreviveu ao tempo e hoje é considerada a principal praça do automobilismo brasileiro depois de Interlagos. A inauguração aconteceu com uma corrida de motociclismo – modalidade que brilhou por lá nos primeiros 20 anos de história, recebendo nos anos 80 provas da MotoGP, que ainda se chamava 500cc. E, desde essa primeira prova, virou uma pista favorita de todos os campeonatos.

Após passar por um período de abandono nos anos 2000, o Autódromo retornou com força total em 2014 e, desde a criação da Copa Truck, se tornou a casa dos brutos. Já foram 20 corridas disputadas e este número aumentará para 24 em dezembro, quando será realizada a decisão da temporada.

Na parte das estatísticas, os grandes destaques vão por conta das montadoras, com equilíbrio entre as mais vitoriosas (Mercedes e Volkswagen com oito cada) e o domínio total da Iveco nas sessões de classificação (seis de dez poles disputadas). Entre os pilotos, dois merecem atenção: Beto Monteiro, o maior vencedor com cinco conquistas, e Felipe Giaffone, que adora fazer uma pole – metade de todas as que foram disputadas é dele.

"Gosto muito da pista de Goiânia, ela é bem rápida e técnica. Os resultados recentes são bons, então estou empolgado e vamos trabalhar bastante para conseguir lutar de novo pela vitória", comenta Giaffone, último vencedor na Pro ao lado de Roberval Andrade em etapa realizada no mês de agosto passado.

INGRESSOS À VENDA: as entradas para o encontro de abril seguem à venda. São seis modalidades, com os valores partindo de 23 reais:

- Paddock fim de semana completo; Paddock só domingo; Passe de Visitação fim de semana completo; Arena sem visitação fim de semana completo; Paddock Clube Truck fim de semana completo; Paddock Clube Truck só domingo.

A venda acontece exclusivamente online até o dia 12 no site da Disk Ingressos (https://www.diskingressos.com.br/event/6748); após esta data, somente na bilheteria do autódromo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- A classificação etária é de 5 anos e menores entre 5 e 12 anos não pagam ingresso de Arena (não é praticada a meia entrada nos outros setores).

- Cada pessoa poderá levar cinco itens, entre eles os industrializados (devidamente lacrados), como/biscoitos, torradas, barras de cereal, frutas cortadas e sanduíches acondicionados em embalagem transparente e não rígida. Cada pessoa poderá levar duas garrafas plásticas, com água, de 500 ml cada.

- Também são permitidos guarda-chuva, sombrinha, guarda-sol, cadeiras de praia e tenda de no máximo 3×3 metros. A classificação mínima é de cinco anos de idade e os portões serão abertos às 8h. Mais notícias: www.copatruck.com.br

Itaú BBA IRONMAN 70.3 Florianópolis abre oficialmente nesta quinta

A ansiedade pelo começo na temporada do Itaú BBA IRONMAN 70.3 no Brasil em 2024 acaba nesta quinta. O motivo é a abertura da programação oficial da primeira etapa, o Itaú BBA IRONMAN 70.3 Florianópolis, na Praia dos Ingleses, um dos principais pontos turísticos da capital catarinense. A partir das 14h, no Hotel Oceania Park, será aberto o IRONMAN Village, bem como terá início a retirada de kits pelos participantes da etapa, programada para o domingo, dia 14, com as largadas começando às 6h30min.

O IRONMAN Village estará aberto ao público até o domingo. O espaço contará com estandes das melhores marcas, produtos e serviços exclusivos para os atletas, acompanhantes e fãs do esporte de maneira geral. A entrada é gratuita e os horários estão assim definidos: 11/04, daas 12h às 20h; 12 e 13/04, das 9h às 20h; 14/04, das 7h30 às 18h. O Oceania Park Hotel fica na Rua do Marisco, 550, Ingleses. Já a entrega de kits ocorrerá até sábado. Na quinta será ds 14h às 18h, na sexta, das 9h às 18h, e no sábado, das 9h às 12h.

O Itaú BBA IRONMAN 70.3 reunirá cerca de 1900 triatletas amadores de várias partes do Brasil e de outros 25 países. A etapa classificará 30 atletas das categorias Faixa Etária Masculina e Feminina para o IRONMAN 70.3 World Championship 2024 em Taupo, na Nova Zelândia. Além disso, ainda oferecerá mais 15 vagas dedicadas exclusivamente às mulheres, com o objetivo de aumentar a participação feminina nos eventos mundiais.

Foto/ Fábio Falconi

Itaú *BBA IRONMAN 70.3 Florianópolis*

O Itaú BBA IRONMAN 70.3 Florianópolis é organizado pela Unlimited Sports, com Tile Sponsor Itaú BBA, patrocínio de Track Field, SOS Cardio, Omint e Heineken, com copatrocínio de Dux, Doozy Sports, Boali, Oakberry, PACCO, FELT, Governo de Santa Catarina, Prefeitura de Florianópolis e apoio de Paçoquita e Sococo. Mais informações no site oficial, www.ironmanbrasil.com.br

Copa SP Light de Kart

Carioca Gabriel Fernandes mantém invencibilidade na F4 Graduados B

O carioca Gabriel Fernandes (Techspeed/Cinestúdio/Globo Construtora/Seepill Valves/Total Auto Center/3Marc/Pizza Crek/SOS Bike Móvel/Box Detail) manteve sua invencibilidade na categoria F4 Graduados B, e por muito pouco não alcançou a sua primeira vitória na classificação Geral, durante a 3ª etapa da Copa São Paulo Light de Kart, realizada no último sábado no Kartódromo de Interlagos, em São Pulo (SP). De quebra, o atual campeão da F4 Júnior está com as duas mãos na taça de campeão do primeiro turno da Graduados B.

"Fiquei feliz com mais uma vitória na Graduados B e com o título antecipado de campeão do 1º turno", comemorou o rapaz de apenas 14 anos de idade. "Só ficou o gosto amargo de não ter vencido na classificação Geral pelas pancadas que levei", desabafou 'Biel'.

Foto/ Leonardo Dias

As *provas da F4 Graduados são muito acirradas e Gabriel Fernandes se destaca*

Na tomada de tempos Gabriel Fernandes já mostrou que estava com a gana de repetir o feito da semana anterior, quando venceu pela primeira vez na F4 Graduados, na abertura do Campeonato Carioca. Ele dominou prática até a penúltima volta, quando na última passagem um comboio de pilotos se aproveitou do vácuo para melhorarem os seus tempos, deixando Biel em sexto.

Confiante no excelente equipamento preparado pela Nikima Racing/Dai Motorsport, Gabriel foi passando um piloto por volta e no sexto giro já assumiu a liderança. Apesar da forte oposição, em que duas vezes foi jogado para fora da pista e mesmo assim continuou acelerando no gramado para segurar a ponta, Fernandes venceu pela segunda vez uma bateria na F4 Graduados, com 1s086 de vantagem sobre Bruno Souza. "Muito feliz. Foi bem difícil, uma batalha muito forte, mas eu estava decidido a ganhar", comentou o carioca após a bandeirada.

Na segunda bateria, com a inversão regulamentar dos cinco primeiros no grid de largada, Gabriel largou do quinto posto, e na segunda volta já estava em terceiro, numa clara demonstração de sua vontade e do excelente acerto de seu Techspeed. A partir daí começou uma verdadeira caçada sobre o jovem, que levou várias batidas e chegou a cair para oitavo, depois se recuperou até a quinta posição, para finalmente receber a bandeirada em nono. Com a soma dos pontos das duas baterias ele subiu no pódio na quarta posição.

A quarta etapa, que encerrará o primeiro turno da Copa São Paulo Light, será realizada dia 4 de maio, novamente no Kartódromo de Interlagos.

Queniano Nicolas Kosgei e boliviana Helen Medina vencem a 28ª Maratona de São Paulo

Foto/ Diogo Anhasco

Helen *Medina*

No domingo (7) Nicolas Kiptoo Kosgei, do Quênia, e Helen Daniela Baltazar Medina, da Bolívia, sagraram-se vencedores da 28ª Maratona Internacional de São Paulo, superando os adversários num percurso longo e difícil de 42 km pelas ruas e avenidas da capital paulista. Com o tempo de 2h16min25s, Kosgei garantiu a vitória em sua estreia na prova. A boliviana Helen Baltazar Medina, também estreante, por sua vez, concluiu a disputa em 2h50min14s.

Na base da determinação e força de vontade, os atletas estrangeiros, mais uma vez, mostraram a que vieram. Na largada às 6h10, o clima era agradável com temperatura na casa dos 17º e umidade do ar perto de 90%. O clima não mudou muito durante a prova, mas exigiu muito dos atletas, devido ao percurso técnico e exigente da Maratona de São Paulo. E, como era de se esperar, a disputa pelo pódio, foi equilibrada, tanto no masculino, como no feminino, que só conheceu os campeões nos últimos quilômetros.

Entre os homens, até o km 25, um grupo de quatro atletas africanos estavam juntos e liderando, abrindo boa distância para o segundo pelotão. Os quatro vinham juntos e um ritmo forte. Nicolas Kosgei, vencedor da Tribuna em 2019 e quarto colocado na Kigai International Peace Half Marathon, em Ruanda (2023), Gosa Bogale Seyoum, etíope, vencedor da Meia Maratona de Nanjing Xianlin na China, em 2023, e Vestus Cheboi, vencedor da Maratona de São Paulo de 2023, apareciam entre eles. Depois disso, eles começaram a revezar a liderança da prova.

Kosgei e Gosa estiveram juntos até praticamente o fim da prova. Mas, nos metros finais, o queniano se mostrou com mais ritmo para cruzar em primeiro e comemorou. "É minha primeira participação na Maratona de São Paulo e estou feliz com o primeiro lugar. O percurso tinha muitas subidas, mas eu gosto de correr aqui no Brasil. Vou ficar mais três meses por aqui, fazendo outras provas e depois volto para o Quênia. Estou contente com os resultados", disse o queniano Nicolas Kosgei, vencedor da Maratona Internacional de São Paulo, em 2024

Os brasileiros, que não acompanharam o primeiro pelotão buscaram recuperação, e colocaram três atletas entre os cinco do pódio. O paulista Ederson Vilela, campeão da Maratona de Curitiba e vice na Volta Internacional da Pampulha, ambas no ano passado, completou a disputa no terceiro lugar, seguido por Geilson dos Santos Conceição, em quarto e Raphael Magalhães Moura na quinta posição.

"Eu fiz uma prova mais estratégica. Optei por sair mais atrás mesmo, porque nessa prova tinha um grupo grande de africanos, uns dez deles, e sabíamos que seria uma prova mais rápida, especialmente no início. Eu fui feliz na minha estratégia, superei aqueles que tiveram uma quebra do ritmo, e conquistei esse importante resultado que é o terceiro lugar", contou Ederson Vilela.

Feminino

Já entre as mulheres, a disputa foi ainda mais apertada. Até praticamente o km 38 um grupo de cinco atletas estavam juntas. Quatro delas representantes do continente africano, e somente Helen Daniela Baltazar Medina, da Bolívia, defendendo a América do Sul. Aliás, a atleta boliviana, demonstrou bastante garra e determinação para superar as adversárias, e favoritas na prova, para vencer, com certa folga, a 28ª edição da Maratona de São Paulo. Nos últimos dois quilômetros, a boliviana parece ter acionado o modo turbo, abriu distância para as concorrentes e na base da determinação sagrou-se a campeã da Maratona de São Paulo. Em 2023 ela havia conquistado o quarto lugar na Maratona do Campeonato Pan-Americano de Maratona em Caracas, na Venezuela.

"Foi uma prova muito bacana. E estou muito feliz. É a primeira vez que venho competir no Brasil e estou contente com a recepção dos brasileiros, que me incentivavam ao longo do percurso. O caminho era cheio de altos e baixos, mas gostei muito. Agradeço a toda a organização do evento e a oportunidade de correr aqui e conhecer um pouco deste país animado", comemorou a boliviana, vencedora da prova.

Caixa e Comgás apresentam a 28ª Maratona Internacional de São Paulo, uma realização e organização da Yescom, com patrocínio de Olympikus, Assaí, Drogaria São Paulo, Smart Fit, Movida, Itambé e Polpanorte, Powerade, patrocínio especial de 3 Corações, copatrocínio de Montevérgine, Dois Cunhados Hortifruti, Recicla Junto e Cristalcopo e apoio de Bendita Cânfora, Mantiqueira Brasil, Espaço Laser, Antilhas, Copra, Arcor, Mid Zero, Cinépolis, COSAN, Leão, Urbia. O gel oficial é da Black Skull. O hotel oficial é o Intercity Ibirapuera e a agência de turismo oficial é a Maratonas no Mundo. O apoio especial é da Prefeitura de São Paulo, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. (SEME), Secretaria Municipal de Turismo e SPTuris. A supervisão é da World Athletics, AIMS, CBAt e Federação Paulista de Atletismo. Mais informações no site www.maratonadesaopaulo.com.br